

## N O S S A   H I S T Ó R I A

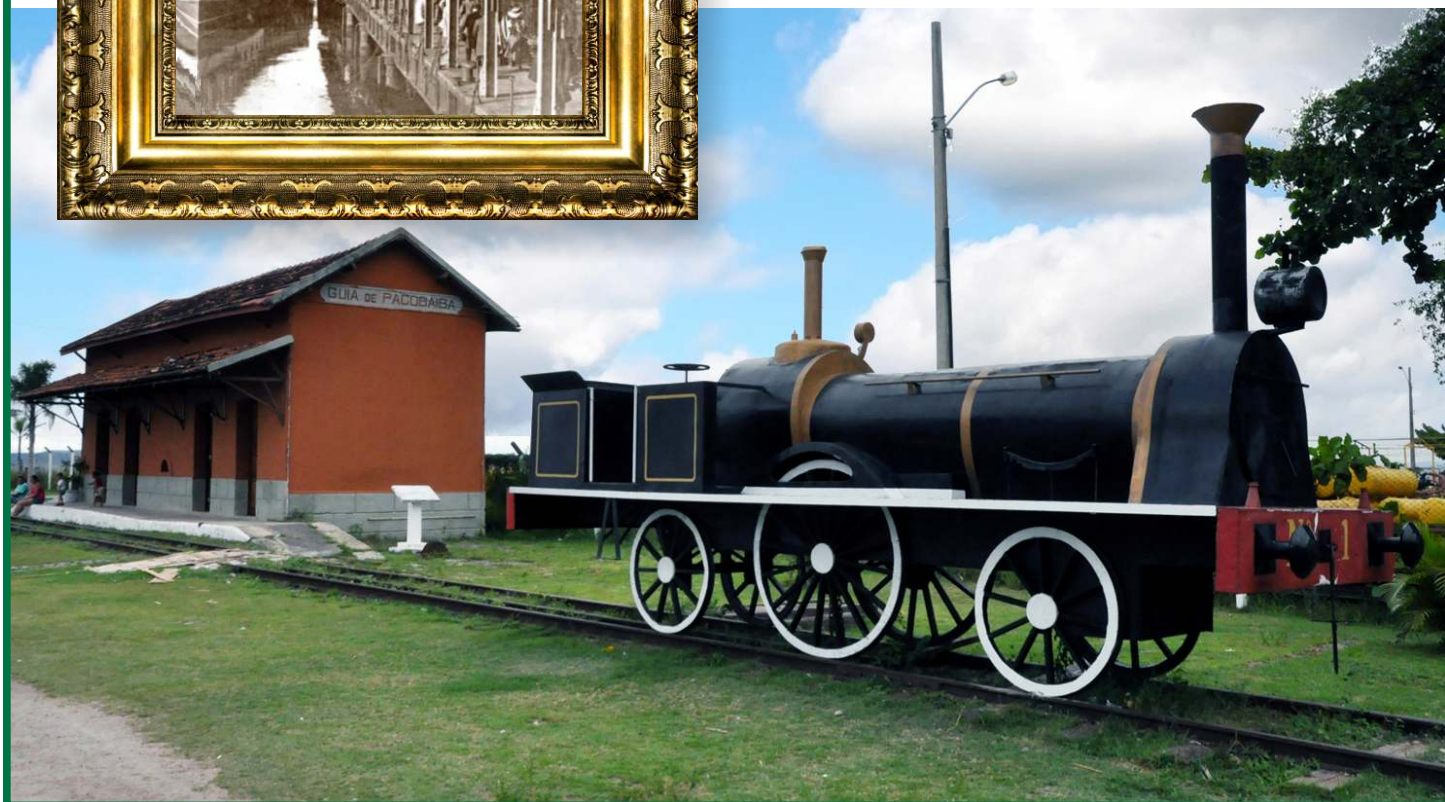
# *Estação Guia de Pacobaíba: A primeira Estrada de Ferro do Brasil*

***Magé possui a 1ª estrada de ferro do Brasil e a 3ª da América Latina. Foi Inaugurada em 30 de abril de 1854 por Irineu Evangelista de Souza (Barão e Visconde de Mauá).***

A Estrada de Ferro Mauá, como é conhecida hoje, foi a primeira ferrovia do Brasil. Foi inaugurada em 30 de abril de 1854, num trecho de 14,5 km, ligando o Porto de Mauá a Fragoso. Mais tarde foi prolongada, chegando a 15,19 km. Foi construída pelo empreendedor brasileiro Irineu Evangelista de Sousa, o visconde de Mauá.

O trecho ferroviário seguia da Estação Guia de Pacobaíba até Fragoso, na Vila Inhomirim (Raiz da Serra, no atual 6º Distrito), aqui em Magé.

A extensão até Raiz da Serra se deu em 1856, onde se iniciaria a subida por cremalheira para Petrópolis, e Areal, somente 30 anos mais tarde. Em 1962 o tráfego entre Pacobaíba e Piabetá foi suprimido. Em 1964, foi a vez do trecho de Vila Inhomirim a Três Rios ser desativado. Entretanto, ainda resta um pequeno trecho da primeira ferrovia do Brasil com tráfego de trens (trens de subúrbio operados pela Supervia, em uma extensão de sua linha que termina em Saracuruna) entre Piabetá e Vila Inhomirim.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 2.994 / 2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 2.037.300,00 (Dois milhões trinta e sete mil e trezentos reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo II, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 2.037.300,00 (Dois milhões trinta e sete mil e trezentos reais).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta disposições em contrário.

Magé, 20 de abril de 2015.


  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

**ANEXO I - DECRETO Nº 2.994 DE 20/04/2015 - SUPLEMENTAÇÃO**

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0071-2.189	619	3.1.90.11.00	22000	12.500,00
08.244.0070-2.053	579	3.3.90.39.00	20400	35.000,00
10.301.0049-2.037	225	3.3.90.39.00	52200	30.000,00
10.305.0060-2.109	718	3.3.90.39.00	53500	100.000,00
10.302.0019-2.150	761	3.3.90.39.00	54000	300.000,00
10.301.0044-2.039	763	3.3.90.30.00	55200	100.000,00
10.301.0044-2.039	764	3.3.90.39.00	55200	47.000,00
10.301.0049-2.037	225	3.3.90.39.00	52200	30.000,00
10.301.0019-2.151	212	3.3.90.39.00	50300	150.000,00
04.123.0014-2.021	136	3.3.90.39.00	10000	118.000,00
15.122.0083-2.163	1135	3.3.20.93.00	10000	8.000,00
04.123.0014-2.021	139	3.3.90.92.00	10000	96.000,00
10.122.0004-2.031	161	3.3.90.92.00	10000	156.300,00
12.361.0027-2.063	868	3.3.90.30.00	41200	420.000,00
12.361.0027-2.065	943	3.3.90.39.00	10000	112.500,00
15.122.0061-2.117	165	3.3.90.30.00	10000	10.000,00
04.122.0012-2.009	070	3.3.90.39.00	10000	282.000,00
10.122.0004-2.031	159	3.3.90.39.00	12000	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>2.037.300,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2.994 DE 20/04/2015 - ANULAÇÃO**

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.243.0071-2.189	621	3.1.91.13.00	22000	9.000,00
08.244.0071-2.189	623	3.3.90.36.00	22000	3.500,00
08.244.0070-2.053	577	3.3.90.30.00	20400	35.000,00
10.301.0049-2.037	226	4.4.90.52.00	52200	30.000,00
10.306.0024-2.105	744	3.3.90.30.00	12000	100.000,00
10.302.0019-2.150	760	3.3.90.30.00	54000	150.000,00
10.302.0019-2.150	762	4.4.90.52.00	54000	150.000,00
10.302.0019-2.034	814	3.3.90.39.00	12000	60.000,00
10.302.0019-2.104	817	3.3.90.39.00	12000	60.000,00
10.301.0049-2.037	223	3.3.90.30.00	52200	30.000,00
10.301.0019-2.151	210	3.3.90.32.00	50300	150.000,00
10.301.0044-2.039	735	3.3.90.39.00	50900	27.000,00
04.123.0014-2.024	1205	3.2.90.21.00	10000	214.000,00
15.122.0083-2.163	1140	3.3.90.39.00	1000	8.000,00
10.122.0004-2.031	1189	3.1.90.16.00	1000	72.500,00
10.122.0004-2.031	150	3.1.90.13.00	10000	51.800,00
10.122.0004-2.031	154	3.3.90.39.00	10000	12.000,00
10.122.0004-2.031	158	3.3.90.39.00	10000	20.000,00
12.361.0027-1.032	872	4.4.90.52.00	41200	420.000,00
12.361.0027-1.022	935	3.3.90.39.00	10000	112.500,00
15.122.0061-2.117	169	4.4.90.52.00	10000	10.000,00
04.122.0012-2.009	1180	3.1.90.16.00	10000	82.000,00
04.122.0015-2.198	270	3.3.90.30.00	10000	100.000,00
04.122.0090-1.008	275	4.4.90.52.00	10000	100.000,00
10.122.0004-2.031	155	3.3.90.30.00	12000	30.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>2.037.300,00</b>

**DECRETO Nº 2.995 / 2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 5.282.934,04 (Cinco milhões duzentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo II, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 5.282.934,04 (Cinco milhões duzentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 06 de maio de 2015.


  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito

**NESTOR DE MORAES  
VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

**CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES**

Procurador Geral do Município

**VANDERSON MAÇULLO BRAGA**

Chefe de Gabinete

**TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO**

Secretaria de Governo

**JOSE CARLOS FARIA**

Secretaria de Administração

**NILDA LAUREANO ABREU**
Secretaria de Trabalho, Emprego,  
Habitação e Geração de Renda
**TANIA MARA GOUVÊA REGO**

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS  
DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento e Orçamento

**ELSO HELENO BORGES CARVALHO**

Secretaria de Transportes

**SERGIO MERCÊS VENÂNCIO**

Secretaria de Controle Interno

**NATIARA PENALVA MUNIZ**

Secretaria de Obras

**PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTO**

Secretaria de Meio Ambiente

**ALDECIR LEAL BALTER**

Secretaria de Ordem Pública

**GERALDO CARDOSO GERPE**

Secretaria de Educação e Cultura

**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA  
SILVA LOMEU**
Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer  
e Terceira Idade
**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA  
SILVA LOMEU (INTERINA)**

Secretaria de Serviços Públicos

**JOÃO CARLOS DA SILVA**

Secretaria de Saúde

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**
Secretaria de Assistência Social  
e Direitos Humanos
**SELMA VAZ VIDAL**

Secretaria de Manutenção Pública

Secretaria de Habitação e Urbanismo

**PAULO CESAR BATISTA VAZ**
Secretaria Municipal de Indústria e  
Comércio e Desenvolvimento Econômico
**DIMAS DE ANDRADE PINTO**
Secretaria Municipal de Agricultura  
Sustentável
**ALOÍSIO PINTO STURM**

Presidente da FECCM

**ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA**

Defesa Civil

**GILBER CAMARA LIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAGÉ**
**TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**

Rafael Santos de Souza

**Presidente**

Pedro Rogério Dutra do Vale

**1º Vice-presidente**

Vandro Lopes Gonçalves

**2º Vice-presidente**

Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**

Valdemiro Ferreira de Amorim

**2º Secretário**

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Julio Henrique de Oliveira Borges

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Miguelangelo Pereira Peligrino

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Carlos Alberto Cardoso Lemos

**ANEXO I - DECRETO Nº 2.995 DE 06/05/2015 - SUPLEMENTAÇÃO**

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0072-2.154	651	3.3.90.39.00	20800	255.000,00
10.305.0060-2.109	715	3.1.90.13.00	53500	3.252,04
10.301.0054-2.093	255	3.3.90.30.00	52100	59.772,00
10.302.0019-2.034	811	3.3.90.30.00	10000	150.000,00
10.305.0060-2.109	716	3.3.90.30.00	53500	142.100,00
10.305.0060-2.109	718	3.3.90.39.00	53500	873.300,00
10.301.0042-2.035	897	3.3.90.36.00	12000	10.000,00
15.122.0061-2.117	165	3.3.90.30.00	10000	110.000,00
26.122.0130-2.123	181	3.3.90.39.00	10000	120.000,00
15.122.0006-2.107	281	3.3.90.30.00	10000	352.000,00
04.122.0012-2.009	069	3.3.90.39.00	12000	98.000,00
12.361.0027-2.063	868	3.3.90.30.00	41200	520.000,00
15.452.0020-2.095	290	3.3.90.30.00	10000	345.000,00
04.122.0012-2.009	070	3.3.90.39.00	10000	354.000,00
22.662.0008-2.030	326	3.3.90.30.00	10000	100.000,00
08.243.0022-2.181	530	3.3.90.30.00	10000	96.000,00
08.122.0003-2.045	552	3.3.90.36.00	12000	20.000,00
08.243.0021-2.222	472	3.3.90.39.00	10000	4.510,00
12.365.0027-2.066	1156	3.3.90.39.00	10000	500.000,00
04.122.0006-2.026	298	3.3.90.30.00	10000	70.000,00
12.367.0024-2.147	896	3.3.90.30.00	10000	1.100.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>5.282.934,04</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2.995 DE 06/05/2015 - ANULAÇÃO**

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0072-2.154	208	3.1.90.04.00	20800	25.000,00
08.244.0072-2.154	647	3.3.90.14.00	20800	60.000,00
08.244.0072-2.154	649	4.4.90.52.00	20800	80.000,00
08.244.0072-2.154	653	4.4.90.51.00	20800	80.000,00
08.244.0072-2.155	654	3.3.90.47.00	20800	10.000,00
10.305.0060-2.109	778	3.3.90.30.00	56900	3.252,04
10.302.0019-2.034	813	3.3.90.39.00	10000	183.772,00
10.306.0024-2.105	744	3.3.90.30.00	12000	551.400,00
10.302.0019-1.077	804	4.5.90.61.00	12000	70.000,00
10.302.0019-2.034	814	3.3.90.39.00	12000	70.000,00
10.302.0019-2.104	817	3.3.90.39.00	12000	90.000,00
15.122.0006-2.107	1183	3.1.90.16.00	10000	697.000,00
26.122.0130-2.123	1191	3.1.90.16.00	10000	47.500,00
26.122.0130-2.123	177	3.3.90.30.00	10000	50.000,00
26.122.0130-2.123	184	4.4.90.52.00	10000	22.500,00
15.452.0020-2.017	332	3.3.90.39.00	10000	110.000,00
04.122.0012-1.005	036	4.4.90.52.00	12000	40.000,00
04.122.0012-2.004	040	3.3.90.30.00	12000	38.000,00
04.122.0012-2.004	043	3.3.90.39.00	12000	20.000,00
12.361.0027-1.032	872	4.4.90.52.00	41200	520.000,00
04.122.0012-2.009	1180	3.1.90.16.00	10000	19.000,00
04.122.0015-2.198	270	3.3.90.30.00	10000	35.000,00
04.122.0015-1.011	072	4.4.90.51.00	10000	150.000,00
04.122.0015-1.011	073	4.5.90.61.00	10000	150.000,00
04.122.0006-2.026	1185	3.1.90.16.00	10000	40.500,00
04.122.0006-2.026	300	3.3.90.39.00	10000	129.500,00
08.244.0079-2.216	505	3.3.90.14.00	10000	11.000,00
08.244.0079-2.216	507	3.3.90.36.00	10000	10.000,00
08.244.0079-2.216	508	3.3.90.39.00	10000	40.000,00
08.244.0079-2.216	509	4.4.90.52.00	10000	35.000,00
08.241.0074-2.165	511	4.4.90.51.00	10000	20.000,00
08.243.0022-2.181	529	3.3.90.14.00	10000	4.510,00
12.365.0027-2.066	1157	4.4.90.52.00	10000	40.000,00
12.361.0027-1.022	933	3.3.90.30.00	10000	200.000,00
12.361.0027-1.022	934	3.3.90.36.00	10000	40.000,00
12.361.0027-1.022	935	3.3.90.39.00	10000	100.000,00
12.361.0027-1.022	936	4.4.90.51.00	10000	655.000,00
12.361.0027-2.065	941	3.3.90.30.00	10000	300.000,00
12.361.0027-2.157	946	3.3.90.30.00	10000	100.000,00
12.361.0027-1.033	947	4.5.90.61.00	10000	50.000,00
12.361.0035-2.134	949	3.3.90.30.00	10000	30.000,00
12.361.0035-2.134	952	4.4.90.52.00	10000	20.000,00
12.361.0124-2.235	953	3.3.90.14.00	10000	8.000,00
12.361.0124-2.235	955	3.3.90.36.00	10000	12.000,00
12.361.0124-2.235	956	3.3.90.39.00	10000	20.000,00
12.361.0129-2.240	977	3.3.90.39.00	10000	25.000,00
10.301.0019-2.033	823	3.3.90.30.00	10000	80.000,00
10.301.0019-2.033	825	3.3.90.39.00	10000	190.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>5.282.934,04</b>

**DECRETO Nº 3006/2015**

**"Institui o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas Mal Definidas - CMVMMMFICMD do Município de Magé-RJ e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XI, do art. 68 c/c Art. 91, II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei nº 8080/90.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Instituído o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, de Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas Mal Definidas — CMVMMMFICMD que é um comitê institucional com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas, mulheres em idade férteis (10 à 49 anos), infantis, fetais e causas mal definidas, ocorridas no Município de Magé, definindo medidas de intervenção para reduzi-las e possibilitando o acompanhamento e avaliação permanente da assistência à saúde da mulher e à saúde da criança.

**Art. 2º** - São finalidades do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetais e Causas Mal Definidas - CMVMMMFICMD:

**I** - proceder à investigação domiciliar, hospitalar, das UBS's e ESFs envolvidas em todos os casos de morte de crianças menores de 1 (um) ano, natimortos, mulheres em idade fértil de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) anos e mortes maternas, e Causas Mal Definidas, que ocorrerem em Magé e que aqui residem;

**II** - proceder à investigação hospitalar de crianças menores de 1 (um) anos, natimortos, mulheres em idade fértil de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) anos de mortes maternas e Causas mal definidas de pacientes residentes em outros municípios, mas que ocorrerem em Magé RJ;

**III** - sugerir, ao final de cada caso investigado, ações preventivas para evitar as recidivas de outros casos de morte semelhante implementando assim o princípio da atenção do cuidado e da evitabilidade, conforme determinação do MS/SVS/SES/SMS;

**IV** - nos casos de morte materna, após a montagem do caso, discutir o caso investigado, avaliar as condutas efetuadas, criticar as falhas encontradas, e apresentar sugestões para a prevenção de ocorrência de outros casos semelhantes;

**V** - elaborar relatórios semestrais e anuais com a conclusão das causas mais frequentes de óbitos em natimortos e crianças menores de um ano, materno, mulheres em idade férteis, apontando as dificuldades e as intercorrências, sugerindo as medidas de intervenção para a profilaxia dos óbitos e a recorrência das causas que levaram a morte, encaminhando-os às autoridades competentes para que se efetivem essas ações; e

**VI**- monitorar as ações sugeridas.

**Art. 3º** - O Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas Mal definidas - CMVMMMFICMD será composto por representantes e respectivos suplentes indicados pelas seguintes instituições:

- I** - Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
  - a) área de gestão em vigilância de mortalidade materna e infantil;
  - b) área médica da Rede de Atenção Básica;
  - c) área de enfermagem da Rede de Atenção Básica;
  - d) Divisão de Vigilância Epidemiológica em Saúde; e
  - e) Divisão de Planejamento em Saúde;
  - f) Assistência Social;

**II** - Conselho Municipal de Saúde;

**III** - Hospital Municipal de Magé;

**IV** - Hospital Municipal de Piabetá;

**V** - PAISMICA; e

**VI** - Profissionais das UBSs e ESFs.

**Art. 4º** - Os membros titulares do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas Mal Definidas — CMVMMMFICMD, e seus suplentes terão suas indicações formalizadas por meio de ato próprio do Prefeito Municipal, publicada na Imprensa Municipal ou em jornal de circulação local.

**Art. 5º** - A alteração de membro do CMVMMMFICMD, será realizada pela entidade ou instituição representada e ocorrerá por indicação das respectivas diretorias, encaminhadas ao coordenador do Comitê, seguindo, para isso, os mesmos critérios quando da indicação do membro substituído.

**Art. 6º** - Em função de necessidade, o Coordenador do CMVMMMFICMD, poderá com outros profissionais para colaborar com os trabalhos do Comitê.

**Parágrafo único** - Os membros convidados terão direito a voz, porém não a voto.

**Art. 7º** - Os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas Mal definidas — CMVMMMFICMD, terão mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução, iniciando-se e encerrando-se a cada mandato do Comitê.

**Art. 8º** - A função de membro do CMV MMMIFICMD, deverá ser remunerada, sendo considerada como relevante serviço da SMS prestado à população.

**Art. 9º** - O Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas Mal definidas - CMVMMMFICMD, receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Epidemiológica em Saúde.

**Art. 10º** - O Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil - CMVMMMFICMD, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, por meio de convocação de seu Coordenador, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

**§1º** - A data e periodicidade das reuniões poderão ser alteradas por decisão dos membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas Mal Definidas - CMVMMMFICMD.

**§2º** - As reuniões do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas Mal Definidas - CMVMMMFICMD, instalar-se-ão quando houver quórum composto de maioria simples de seus membros e, numa segunda convocação, após 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) membros.

**§3º** - A ausência do titular e respectivo suplente às reuniões do Comitê deverá ser justificada por escrito ao seu Coordenador, sendo que a falta de ambos a 3 (três) reuniões consecutivas implicará na exclusão dos mesmos com simultânea substituição pela instituição representada.

**Art. 11º** - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.

**§1º** - A cada reunião, a lavratura da ata ficará sob a responsabilidade do Secretário, nomeado pelo Coordenador dentre os membros do CMVMMMFICMD.

**§2º** - A ata, após aprovada, deverá ser assinada pelos membros presentes à reunião.

**Art. 12º** - Os representantes do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e causas Mal Definidas — CMVMM MD, deverão assinar lista de presença a cada reunião que ficará sob a guarda do seu Coordenador.

**Art. 13º** - As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.

**Art. 14º** - Ao Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas mal Definidas - CMVMMMFICMD compete:

**I** - investigar as mortes de crianças menos de 1 (um) ano de idade do município de Magé ou de outros municípios que aqui ocorrerem;

**II** - investigar os natimortos do município de Magé e de outros municípios que aqui ocorrerem;

**III** - investigar as mortes de mulheres em idade fértil, isto é, aquelas que se encontram na faixa etária de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) anos de idade, do município de Magé e de outros municípios que aqui ocorrerem;

**IV** - investigar as mortes maternas que ocorrerem em Magé; e

**V** - Investigar as mortes que ocorrem por causas mal definidas em qualquer faixa etária e sexo.

**VI** - sugerir, após estudo detalhado de cada caso, ações, apontar falhas e emitir parecer visando melhorar os coeficientes de mortalidade do Município.

**Parágrafo único** - Nos casos de mortes de outros municípios serão feitas somente as investigações hospitalares.

**Art. 15º** - Compete, exclusivamente, ao Coordenador do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil - CMVMMMFICMD:

**I** - a divulgação dos dados coletados e medidas propostas;

**II** - a designação de membros do Comitê que procederão às investigações das mortes maternas e infantis; e

**III** - credenciar os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil (10 à 49 anos), Infantil, Fetal e Causas mal definidas — CMVMMMFICMD, para desempenharem suas atribuições, por meio do fornecimento de crachá devidamente preenchido.

**Parágrafo único** - Membros representantes de entidade de mulheres e de crianças que não sejam profissionais de saúde não deverão ser destacados para funções investigativas.

**Art. 16º** - É fundamental que os Comitês Municipais sejam constituídos por representantes do Controle Social das diversas instituições relacionadas com a assistência à saúde da mulher e a saúde da criança e o registro de eventos vitais ou, ainda, que tenham capacidade técnica para desempenhar a referida função.

**Art. 17º** - A atuação do Comitê Regional e Municipal dar-se-á conforme o seguinte fluxo, obedecendo às determinações legais e vigentes e padronização dos instrumentos propostos para essa finalidade.

**I** - em relação à investigação dos óbitos femininos em idade fértil:

a) mensalmente, o Articulador Municipal deverá enviar para a Direção Regional SES ofício informando o número de óbitos femininos em idade fértil de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) anos, anexando cópia das respectivas Declarações de Óbitos, inclusive dos óbitos de mulheres não residentes em Magé a fim de serem remetidas ao município de residência para que este proceda a investigação domiciliar, devendo ainda, o Articulador Municipal realizar busca destes óbitos junto ao responsável pelo SIM (Sistema de Informação de Mortalidade) dos respectivos municípios, Cartórios de

Registro Civil, estabelecimentos de saúde, IML (Instituto Médico Legal), SVO (Serviço de Verificação de Óbitos), cemitérios (por meio de livro de sepultamento), consultando, sempre que possível, os dados do Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Sistema de Informação de Ações Básicas (SIAB) e outras fontes disponíveis no município;

b) de posse de todas as Declarações de Óbito feminino em idade fértil, o Articulador Municipal preencherá o Anexo 1 (Mapa de óbitos de mulheres em idade fértil) e dará início à investigação domiciliar elou nas Unidades de Saúde (Básica, Ambulatorial e Hospitalar) para preenchimento do Anexo 2, parte A (Instrumento de Notificação de Óbitos em Mulher em Idade Fértil), com a finalidade de descartar ou confirmar a ocorrência de morte materna;

c) descartado o óbito materno, deverá ser encerrada a investigação;

d) confirmado o óbito materno, deverá dar-se-á sequência à investigação, preenchendo a parte B do Anexo 2 (Instrumento de Investigação Confidencial de Óbito Materno - Dados em Domicílio) e encaminhá-la à Direção Regional de Saúde SES;

e) caso o respectivo município conte com o Comitê de Mortalidade Materna, deverá dar sequência à investigação, com o preenchimento das partes C (Instrumento de Investigação Confidencial de Óbito Materno - Dados Hospitalares), D (laudo de Necropsia), Ficha Resumo de Investigação Confidencial do Óbito Materno e Conclusão do Caso, enviando-os ao Comitê de Mortalidade Materna da Divisão Regional de Saúde SES, que reavaliará o caso e a investigação junto ao competente município e, na sequência, encaminhará todos os documentos de investigação e conclusão do caso ao Comitê de Mortalidade Materna na Secretaria de Estado da Saúde;

**II** - em relação à investigação dos óbitos de menores de 1 (um) ano de idade:

a) mensalmente, o Articulador Municipal deverá enviar à Direção Regional de Saúde SES ofício informando o número de óbitos de menores de 1 (um) ano, anexando cópia das Declarações de Óbito, inclusive dos óbitos de menores de 1 (um) ano, não residentes para ser remetido ao município de residência a fim de se proceder às investigações domiciliares; e

b) de posse de todas as Declarações de óbito de menores de 1 (um) ano, o Articulador Municipal procederá as investigações domiciliar e/ou nas Unidades de Saúde (Básica, Ambulatorial e/ou Hospitalar) com o preenchimento da ficha de investigação padronizada no âmbito da área de abrangência da Direção Regional de Saúde SES e, após, remetê-las para a Área Técnica de Saúde da Criança da Direção Regional de Saúde SES, que selecionará os óbitos de menores de 1 (um) ano caracterizados como críticos e os municípios que apresentem aumento do número de ocorrência de óbitos de menores de 1 (um) ano, para análise e discussão pelo Comitê Regional buscando intervenções que reduzam a ocorrência de outros óbitos em circunstâncias semelhantes.

**Art. 18º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé-RJ 11 de Maio de 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 3007/2015**

**"INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XI, do art. 68 c/c Art. 91, II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei nº 8080/90.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão Municipal de Vigilância em Saúde — que é um comitê institucional com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de estratégias e implementação e avaliação das ações direcionadas aos setores de Tuberculose, Hanseníase, Vigidesastre, Vigiar, Vigiaçã, Vigisol, Vigiaçã, Vigisol, Vigiaçã, DSTs AIDS/HIV e Hepatites virais, Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** - São finalidades da Comissão Municipal de Vigilância em Saúde.

**I** - Apoiar estratégias que viabilizem a obtenção de metas pactuada para o ano para os setores de Tuberculose, Hanseníase, Vigidesastre, Vigiar, Vigisol, Vigiaçã, DST/AIDS/HIV e Hepatites virais, Vigilância Sanitária;

**II** - Monitorar a implementação das ações pactuadas pelo Comitê Municipal de Vigilância em Saúde;

**III** - Avaliar as ações e elaborar relatórios a cada três meses e anuais sobre o impacto das ações implementadas pela Comissão de Vigilância em Saúde;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Vigilância em Saúde - será composta, minimamente:

Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

- (A) Um profissional da Vigilância em Saúde;
- (B) Um representante da Atenção Básica;
- (C) Um representante Urgência e Emergência;
- (D) Um usuário do SUS;
- (E) Um representante do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo único - Os membros convidados terão direito a voz, porém não a voto.

**Art. 4º** - A Comissão Municipal de Vigilância em Saúde, receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A Comissão Municipal de Vigilância em Saúde. Fará reunião, a cada três meses de caráter permanente salvo em situações emergenciais, onde ficará devidamente documentado as ações a serem implementadas para os respectivos programas.

**§1º** - A data e periodicidade das reuniões poderão ser alteradas por decisão dos membros da Comissão Municipal de Vigilância em Saúde;

**§2º** - A ausência do titular e respectivo suplente às reuniões da Comissão deverá ser justificada por escrito ao seu Coordenador, sendo que a falta de ambos a três (três) reuniões consecutivas implicará na exclusão dos mesmos com simultânea substituição pela instituição representada.

**Art.6º** - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.

**§1º** - A cada reunião, a lavratura da ata ficará sob a responsabilidade do Secretário, nomeado pelo Coordenador dentre os membros da Comissão.

**§2º** - Ata, após aprovada, deverá ser assinada pelos membros presentes à reunião.

**Art.7º** - Os representantes da Comissão Municipal de Vigilância em Saúde, deverão assinar lista de presença a cada reunião que ficará sob a guarda do seu Coordenador.

**Art. 8º** - As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé-RJ 11 de Maio de 2015.

~~NESTOR DE MORAES VIDAL NETO~~  
PREFEITO

**DECRETO Nº 3008/ 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho do Governo, conforme discriminado no presente decreto, totalizando a importância de:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1001.01.122.0001.1004	44.90.52.00	100	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face à parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no presente decreto no valor de:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1001.01.122.0001.2002	31.90.46.00	100	30.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 20 de maio de 2015.

~~NESTOR DE MORAES VIDAL NETO~~  
PREFEITO

**DECRETO Nº 3009/2015**

Concede a revisão geral anual prevista pelo art. 37, X da Constituição Federal e pelo art. 1º da Lei Nº 2205/2013 no percentual de 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o prévio estudo de impacto financeiro realizado e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 2205/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual prevista pelo art. 37, X, da Constituição Federal e pelo art. 1º da Lei nº 2205/2013, no percentual de 5,81% (cinco vírgula oitenta e um) por cento.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá por conta de dotações próprias do Orçamento Programa anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01 de Maio de 2015.

Magé-RJ, 20 de Maio de 2015.

~~NESTOR DE MORAES VIDAL NETO~~  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO - ERRATA**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**ERRATA**

Considerando a verificação de mero erro material nº **DECRETO 3005/2015**, publicado em **11 de maio de 2015**, informamos que:

Onde se lê:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1001.01.122.0001.2002	31.90.39.00	100	20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>20.000,00</b>

Leia-se:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1001.01.122.0001.2002	33.90.39.00	100	20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>20.000,00</b>

Magé, 31 de maio de 2015.

~~NESTOR DE MORAES VIDAL NETO~~  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECRETO Nº 3010/2015****DECRETO Nº 3010/2015**

"CONVOCA A VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XI, do art. 68 c/c Art. 91, II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei nº 8080/90.

**Art. 1º** - Fica Convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada nos dias 19/06/2015 e 20/06/2015, com solenidade de abertura no dia 19/06/2015 as 18 00 h na Câmara Municipal de Magé situada a Rua Salma Repani, s/n, Centro, Magé-RJ e no dia 20/06/2015 no horário das 8:00 h as 18:00 h no Colégio Estadual de Magé, situado a Rua comendador reis, s,n, Centro, Magé-RJ, com início às 8h e término as 18h.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé-RJ, 20 de Maio de 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**LEIS****LEI Nº 2265/2015.**

**EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ O DIA 21 DE JUNHO, como o "DIA DO CAPELÃO EVANGÉLICO CIVIL E MILITAR", e da outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legai, **APROVA** e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Magé, o Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar.

**Parágrafo Único** – O Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar do Município de Magé será comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

**Art. 2º** - No dia do Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar do município de Magé os entes públicos, por seus órgãos competentes deverão promover reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que seão extensivas ao público em geral.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Magé-RJ, 22 de abril de 2015

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0693/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no **BIO EXTRA** de 22 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91;

**CONSIDERANDO**, a Decisão proferida no Processo Judicial nº 0007871-38.2013.8.19.0029, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 11.469/2015.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **CELIA DE LACERDA SANTOS MUSSEL**, portadora do RG Nº 04.062.867-9 IFP/RJ, CPF Nº 540.184.807-25, **PASEP** Nº 1.060.668.090-7, **CTPS:** 48196 - **SÉRIE 101/RJ**, nascida em 14/07/1957, residente a Rua Antonio Cardoso Toledo, 372 - Galo Branco - São Gonçalo/RJ, em decorrência de aprovação

Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, Matrícula **T-5932**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADA: CÉLIA DE LACERDA SANTOS MUSSEL**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, a Senhora **CELIA DE LACERDA SANTOS MUSSEL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, Matrícula **T-5932**, para o qual foi nomeada pela Portaria nº **0693/2015**, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADA**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0716/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **ULIEL DE FREITAS LEANDRO** – RG nº 12499216-5 IFP, CPF 085.995.247-98, nascido em 03/06/1981, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a 01 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0740/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 186/GAPE/2015 do Gabinete do Prefeito

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **SUZANE DA SILVA THOMPSON**, MATR. 356315, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS**, índice **CC-B**, do Gabinete do Prefeito com efeitos a partir de 22 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0748/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0005/CPPA/2015 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do Art. 238 da Lei 1.054/1991;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2888/2013, que **DELEGA COMPETÊNCIA DOS ATOS CONSTANTES DAS ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" DO INCISO II DO ART. 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTANA**, Matrícula **T-5870**, **Agente Administrativo**, como Defensor dativo no Processo Disciplinar nº 32293/2014, de **CLÁUDIO CADENA DIAS**, com efeitos a partir de 21 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2015.**

**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0690/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;**

**Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;**

**Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91;**

**Considerando, o Parecer da Procuradoria Geral do Município, as fls. 34/36, no Processo nº 17440/2014;**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **WAGNER SOUSA DO ROSÁRIO**, portador (a) do RG.20603497-7 DIC/RJ, CPF.108617067-90, **PIS:** 1.902.306.326-3, **CTPS:** 69725 - **SÉRIE 145/RJ**, nascido (a) em 22/05/1985, residente a Rua São Paulo nº 50 - Malhapão - Belford Roxo/RJ, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Matrícula **T-5931**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE MAIO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): WAGNER SOUSA DO ROSÁRIO**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o

(a) Sr. (a) **WAGNER SOUSA DO ROSÁRIO**, toma posse no cargo de provimento

efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Matrícula **T-5931**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº **0690/2015**, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0692/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 256/CGT/2015 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **FLÁVIO DA SILVA CAMPOS, MATRICULA 355.352**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE COORDENAÇÃO**, índice **CC-E**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº. 0707/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **UESLEI BENTO BRANDÃO – RG nº 29.369.659-7 DIC, CPF 165.310.317-51**, nascido em 13/02/1994, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos retroativos a de 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0613/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

**CONSIDERANDO**, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando Nº 208/SMMA/2015 de indicação dos Servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão, de avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos;

**Art. 2º-** A Comissão designada no art. 1º, será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

- **Cynthia Martins Amorim – membro - Mat. T.1888;**
- **Marcelo Sérgio Farias – membro - Mat. 3731;**
- **Vladmir Claudio Coutinho Padrão – membro - Mat. T.2482**

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 ABRIL DE 2015.

**NILDA LAUREANO ABREU**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0004/2013**

**PORTARIA Nº. 0698/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 2450/2014, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar através do Processo nº 23753/2014;

**CONSIDERANDO**, a solicitação as fls. 31, da Comissão designada através da Portaria nº 1605/2012, para retificar os Artigos que fundamentam a Portaria de Instauração;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2888/2013, que **DELEGA COMPETÊNCIA DOS ATOS CONSTANTES DAS ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" DO INCISO II DO ART. 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ;**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR OS ARTIGOS QUE FUNDAMENTAM A PORTARIA Nº 2450/2014**, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para a servidora **MARIZE DE CASTILHO**, através do Processo nº 23753/2014, tal qual onde se lê: **Artigo 200, Inciso II e III da Lei nº 1054/1991**, passará a ler: **Artigo 187 Inciso I, II, III e X e Art. 188 Inciso I da Lei nº 1054/1991.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.

**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 0752/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 11262/15,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **KELI FIUZA DA SILVA BELIANI, Matrícula 92782**, da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 06 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 0572/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 1110/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **CHRISTIAN GUIMARÃES MAGRANI, Matrícula T-4168**, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 14 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE ABRIL DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 0664/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 556/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **JOSUÉ DE OLIVEIRA, Matrícula 356.291**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0672/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 523/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **LAIS DE NOVAIS KAPPS, Matrícula 355.966**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0675/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 569/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO**, o Ofício 061/CMDC/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 130/2015 do Conselho Tutelar II,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0510/15, que nomeou a servidora para que respondesse como Conselheira Tutelar Titular - CTII;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **ANDREA DOS SANTOS GUEDES**, RG nº 09.295.920-4 DIC/RJ, CPF nº 018.877.107-79, como **CONSELHEIRO TUTELAR – TITULAR**, do **CONSELHO TUTELAR II**, com efeitos a partir de 08 de maio de 2015;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0677/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 532/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **CRISTINA BATISTA DA CONCEIÇÃO, MATRICULA 355.986**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0688/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 11793/15,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA COSTA**, Matrícula T-4239, da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0695/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Processo de nº 0003434802015.8.19.0029, que afastou de suas funções de Conselheira Tutelar – Titular I a Sra. Vanessa Angélica de Castro;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 598/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO**, o Ofício 064/CMDCA/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA**, RG nº 05963S63-5 IFP/RJ, CPF nº 809.492.907-34, como **CONSELHEIRO TUTELAR – TITULAR**, do **CONSELHO TUTELAR I**, com efeitos a partir de 14 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0696/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Processo de nº 0000434802015.8.19.0029, que afastou de suas funções de Conselheiro Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar II, o Sr. Milton Rogério Barbosa;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 570/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO**, o Ofício 066/CMDCA/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **SILVIA MARIA DE OLIVEIRA**, RG nº 24.883.875-7 DIC/RJ, CPF nº 456.987.917-91, como **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**, do **CONSELHO TUTELAR II**, com efeitos a partir de 08 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0742/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10606/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **VANESSA RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula T-4602 da função de **PSICÓLOGA I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PORTARIA Nº 0569/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 26340/2014,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **ROSANGELA JOSE DOS SANTOS GONÇALVES**, Matrícula T-4774, do cargo efetivo de **ESTIMULADOR MATERNO-INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 31 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE ABRIL DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0577/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6272/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **NICOLE SANT ANNA COSTA**, Matrícula T-5689, do cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 09 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE ABRIL DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0584/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 3158/2014,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **ANA CINTIA SANTOS DE ALMEIDA**, Matrícula 94831, do cargo efetivo de **ESTIMULADORA MATERNO - INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE ABRIL DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0602/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 33853/2014,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **FLAVIA DA CONCEIÇÃO CRUZ - Matrícula T-3229**, do cargo efetivo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0603/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 129/2015/SMS/GAB da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **ELIANE DE MORAES LEITE - Matrícula 355.487**, como responsável pela **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0670/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SME-GS Nº 368/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ANGELA REGINA BELSHOF – Matrícula 356.083**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR DÉLIO PEREIRA SAMPAIO**, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0691/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 3563/15,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **KATIUSCIA PEREIRA RIBEIRO**, Matrícula T-5535, da função de **PROFESSOR I - PORTUGUÊS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0699/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 3030/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **LILIANE BELO DE FREITAS**, Matrícula T-5326, da função de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0700/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2962/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **APARECIDA ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula T-4829, da função de **ESTIMULADORA MATERNO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



**PORTARIANº 0701/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2940/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **ELIANE LEAL DURVAL DA SILVA**, Matrícula T-4832, da função de **ESTIMULADORA MATERNO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0702/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2936/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **AMANDA SILVA DE SOUZA**, Matrícula T-5469, da função de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0703/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2818/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **MARAIZA VALADÃO PEREIRA**, Matrícula T-5632, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0704/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2815/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **VANESSA OLIVEIRA FIGUEIRA**, Matrícula T-4808, da função de **ESTIMULADORA MATERNO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0705/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 1644/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **JORGE VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula T-4479, da função de **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0706/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2024/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula T-4906, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0708/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 3068/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **MONIQUE SOUZA CRUZ FERREIRA GONÇALVES**, Matrícula T-5096, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0709/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4111/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **ELCENIRA DOMINGOS D'OLIVEIRA**, Matrícula T-5503, da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0710/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 3426/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **SOLANGE DIAS DE LIMA**, Matrícula T-4777, da função de **ESTIMULADORA MATERNO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0711/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9807/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **FABIO ALEXANDRE BRUNIS FALCÃO**, Matrícula 93469, da função de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0712/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9800/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula 93522, da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0713/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4707/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **CRISTIANI DOS SANTOS**, Matrícula T-3879, da função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0714/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4727/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **RAQUEL SOUZA DE MORAIS**, Matrícula T-4745, da função de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 0715/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 3038/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DORTE**, Matrícula T-3464, da função de **PROFESSOR I - CIÊNCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0717/2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7804/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **ROBERTA PEREIRA VIEIRA SOUZA**, Matrícula T-2073, da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0718/2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8608/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **KELANY DOS SANTOS MOTA**, Matrícula T-2553, da função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0751/2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 230/15,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **VIVIANE LOPES BATISTA**, Matrícula 91336, da função de **PROFESSOR I - PORTUGUÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO****PORTARIA Nº 0444/2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o Processo nº 4714/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4714/2015, a servidora **ELAINE CRISTINA BOLONINI DE LUCENA**, Matrícula T-2829 da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução 003/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 004/2015, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em Treze de Abril de 2015 este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º**- Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2015;

**Art. 2º**- Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social - Ano 2015;

**Art. 3º**- Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO Ano: 2016;

**Art. 4º**- **Parecer da Comissão de Assistência Social**: Concessão de prazo de 06 meses a contar da data 13/04/2015 a 13/13/10/2015 para adequação estrutural da Instituição Comitê da Cidadania Bem Aventurado – CCBA;

Magé, 13 de Abril de 2015.

**Luidia de Souza Duncan**

Presidente do CMAS

**Resolução 004/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 005/2015, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em Vinte e Um de Maio de 2015 este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º**- Comissão Organizadora para realização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social formada pelos seguintes conselheiros:

**Governamental**: Luidia de Souza Duncan, Anna Carolina Andrade de Paula e Andrea Ferreira e, **Sociedade Civil**: Maria Sílvia Borges, Marcelia de Castro e Rosiene Nascimento.

**Art. 2º**- Data: **30 e 31/07/2015** para realização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º**- Realização de Reunião Ampliada com as instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para adequação a Lei: 2236/2014;

**Art. 4º**- **Parecer Favorável da Comissão de Finanças** com relação à utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - Balançetes meses: Maio a Dezembro/2014;

**Art. 5º** Demonstrativo do Governo Federal Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social – Ano: 2014 do IGD-SUAS;

**Art. 6º**- Demonstrativo para Co Financiamento do Governo Federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – Ano: 2014 do IGD-M;

**Art. 7º**- Demonstrativo do Governo Federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – Ano: 2014 dos Serviços e Programas

**Art. 8º**- Relatório Anual de Gestão – Ano: 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social;

**Art. 7º** Cumprimento do Objeto – Ano: 2014;

Magé, 21 de Maio de 2015.

**Luidia de Souza Duncan**

Presidente do CMAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DISTRATOS E CONTRATOS 2011 - 2014**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 0547/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALEXANDRE CARNEIRO ANTONIO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prazo: 01/02/2011 A 31/12/2012

Função: GARI

Assinatura: 01 FEVEREIRO DE 2013

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 0037/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALEXANDRE CARNEIRO ANTONIO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prazo: 01/01/2013 A 31/12/2013

Função: GARI

Assinatura: 01 JANEIRO DE 2013

**DISTRATO**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALEXANDRE CARNEIRO ANTONIO

Objeto: Prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Manutenção Pública

Assinatura: 01/04/2014.

**DISTRATO**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MONICA FRANCA DE PAULA PASSOS

Matricula 123487 - ACS

Objeto: Prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Manutenção Pública

Assinatura: 07/04/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

Continua na próxima página

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	432.208.460,0	432.208.460,0	78.434.913,8	18,1	78.434.913,8	18,1	353.773.546,2
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	421.672.960,0	421.672.960,0	78.142.464,6	18,5	78.142.464,6	18,5	343.530.495,4
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	39.621.500,0	39.621.500,0	14.512.837,1	36,6	14.512.837,1	36,6	25.108.662,9
Impostos	30.631.000,0	30.631.000,0	10.539.632,3	34,4	10.539.632,3	34,4	20.091.367,7
Taxas	8.989.000,0	8.989.000,0	3.708.989,4	41,3	3.708.989,4	41,3	5.280.010,6
Contribuição de Melhoria	1.500,0	1.500,0	264.215,4	17.614,4	264.215,4	17.614,4	-262.715,4
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	20.446.500,0	20.446.500,0	900.194,4	4,4	900.194,4	4,4	19.546.305,6
Contribuições Sociais	7.131.000,0	7.131.000,0	896.002,4	12,6	896.002,4	12,6	6.234.997,6
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	13.315.000,0	13.315.000,0	4.191,9	0,0	4.191,9	0,0	13.310.808,1
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	2.158.800,0	2.158.800,0	896.626,1	41,5	896.626,1	41,5	1.262.173,9
Receitas Imobiliárias	5.800,0	5.800,0	509,8	8,8	509,8	8,8	5.290,2
Receitas de Valores Imobiliários	2.152.500,0	2.152.500,0	896.116,3	41,6	896.116,3	41,6	1.256.383,7
Receitas de Concessões e Permissões	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	126.000,0	126.000,0	1.916,6	1,5	1.916,6	1,5	124.083,4
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	349.242.660,0	349.242.660,0	59.978.992,0	17,2	59.978.992,0	17,2	289.263.668,0
Transferências Intergovernamentais	347.097.500,0	347.097.500,0	59.978.992,0	17,3	59.978.992,0	17,3	287.118.508,0
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.144.160,0	2.144.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.144.160,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	10.077.500,0	10.077.500,0	1.851.898,4	18,4	1.851.898,4	18,4	8.225.601,6
Multas e Juros de Mora	4.329.500,0	4.329.500,0	396.056,7	9,1	396.056,7	9,1	3.933.443,3
Indenizações e Restituições	82.000,0	82.000,0	1.697,5	2,1	1.697,5	2,1	80.302,5
Receita da Dívida Ativa	3.079.000,0	3.079.000,0	1.333.117,7	43,3	1.333.117,7	43,3	1.745.882,3
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.587.000,0	2.587.000,0	121.026,6	4,7	121.026,6	4,7	2.465.973,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	10.535.500,0	10.535.500,0	292.449,2	2,8	292.449,2	2,8	10.243.050,8
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Alienação de Bens Móveis	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Alienação de Bens Imóveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	10.533.000,0	10.533.000,0	292.449,2	2,8	292.449,2	2,8	10.240.550,8
Transferências Intergovernamentais	1.480.000,0	1.480.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.480.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	9.053.000,0	9.053.000,0	292.449,2	3,2	292.449,2	3,2	8.760.550,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>895.408,4</b>	<b>12,6</b>	<b>895.408,4</b>	<b>12,6</b>	<b>6.235.591,6</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>79.330.322,2</b>	<b>18,1</b>	<b>79.330.322,2</b>	<b>18,1</b>	<b>360.009.137,8</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>79.330.322,2</b>	<b>18,1</b>	<b>79.330.322,2</b>	<b>18,1</b>	<b>360.009.137,8</b>
<b>DÉFICIT</b>					<b>0,0</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>79.330.322,2</b>	<b>18,1</b>	<b>79.330.322,2</b>	<b>18,1</b>	<b>360.009.137,8</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/05/2015 16:35h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.131.000,0	7.131.000,0	895.408,4	12,6	895.408,4	12,6	6.235.591,6
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.131.000,0	7.131.000,0	895.408,4	12,6	895.408,4	12,6	6.235.591,6
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>895.408,4</b>	<b>12,6</b>	<b>895.408,4</b>	<b>12,6</b>	<b>6.235.591,6</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/05/2015 16:35h

Anexo 1 do RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2015 (f)		No Bimestre	Até 02/2015 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	425.325.780,0	425.325.780,0	243.387.792,9	243.387.792,9	181.937.987,1	66.130.670,5	66.130.670,5	359.195.109,5	54.972.626,6
DESPESAS CORRENTES	385.845.210,0	385.948.110,0	239.771.718,2	239.771.718,2	146.176.391,8	66.061.100,3	66.061.100,3	319.887.009,7	54.936.986,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.204.040,0	194.393.240,0	165.977.384,4	165.977.384,4	28.415.855,6	50.611.021,9	50.611.021,9	143.782.218,1	44.581.425,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	188.641.170,0	189.554.870,0	73.794.333,8	73.794.333,8	115.760.536,2	15.450.078,4	15.450.078,4	174.104.791,6	10.355.561,3
DESPESAS DE CAPITAL	34.480.570,0	34.377.670,0	3.616.074,7	3.616.074,7	30.761.595,3	69.570,2	69.570,2	34.308.099,8	35.640,1
INVESTIMENTOS	33.180.120,0	33.077.220,0	3.277.073,4	3.277.073,4	29.800.146,6	13.070,0	13.070,0	33.064.150,0	7.390,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	770.450,0	770.450,0	339.001,3	339.001,3	431.448,7	56.500,2	56.500,2	713.949,8	28.250,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.013.680,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	620.680,0	2.693.921,1	2.693.921,1	11.319.758,9	913.904,1
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>256.780.792,9</b>	<b>256.780.792,9</b>	<b>182.558.667,1</b>	<b>68.824.591,6</b>	<b>68.824.591,6</b>	<b>370.514.868,4</b>	<b>55.886.530,7</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>256.780.792,9</b>	<b>256.780.792,9</b>	<b>182.558.667,1</b>	<b>68.824.591,6</b>	<b>68.824.591,6</b>	<b>370.514.868,4</b>	<b>55.886.530,7</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							10.505.730,6		
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>256.780.792,9</b>	<b>256.780.792,9</b>	<b>182.558.667,1</b>	<b>68.824.591,6</b>	<b>79.330.322,2</b>	<b>360.009.137,8</b>	<b>55.886.530,7</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2015 (f)		No Bimestre	Até 02/2015 (h)		
DESPESAS CORRENTES	14.013.680,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	620.680,0	2.693.921,1	2.693.921,1	11.319.758,9	913.904,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.013.680,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	620.680,0	2.693.921,1	2.693.921,1	11.319.758,9	913.904,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>14.013.680,0</b>	<b>14.013.680,0</b>	<b>13.393.000,0</b>	<b>13.393.000,0</b>	<b>620.680,0</b>	<b>2.693.921,1</b>	<b>2.693.921,1</b>	<b>11.319.758,9</b>	<b>913.904,1</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

Continua na próxima página

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	425.325.780,0	425.325.780,0	243.387.793,0	243.387.793,0	94,8	181.937.987,0	66.092.460,3	66.092.460,3	96,0	359.233.319,7
<b>Legislativa</b>	<b>10.685.000,0</b>	<b>10.685.000,0</b>	<b>9.513.674,6</b>	<b>9.513.674,6</b>	<b>3,7</b>	<b>1.171.325,4</b>	<b>1.457.880,2</b>	<b>1.457.880,2</b>	<b>2,1</b>	<b>9.227.119,8</b>
Ação Legislativa	4.360.000,0	4.360.000,0	3.785.871,2	3.785.871,2	1,5	574.128,8	572.366,5	572.366,5	0,8	3.787.633,5
Administração Geral	6.325.000,0	6.325.000,0	5.727.803,4	5.727.803,4	2,2	597.196,6	885.513,7	885.513,7	1,3	5.439.486,3
<b>Judiciária</b>	<b>50.000,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>5.152,1</b>	<b>5.152,1</b>	<b>0,0</b>	<b>44.847,9</b>	<b>5.152,1</b>	<b>5.152,1</b>	<b>0,0</b>	<b>44.847,9</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	50.000,0	50.000,0	5.152,1	5.152,1	0,0	44.847,9	5.152,1	5.152,1	0,0	44.847,9
<b>Administração</b>	<b>31.736.150,0</b>	<b>31.636.150,0</b>	<b>24.513.755,0</b>	<b>24.513.755,0</b>	<b>9,5</b>	<b>7.122.395,1</b>	<b>4.531.612,1</b>	<b>4.531.612,1</b>	<b>6,6</b>	<b>27.104.537,9</b>
Planejamento e Orçamento	560.800,0	560.800,0	280.100,0	280.100,0	0,1	280.700,0	63.216,0	63.216,0	0,1	497.584,0
Administração Geral	18.526.850,0	19.046.850,0	16.547.361,4	16.547.361,4	6,4	2.499.488,7	712.689,2	712.689,2	1,0	18.334.160,8
Administração Financeira	7.096.000,0	6.476.000,0	4.047.808,6	4.047.808,6	1,6	2.428.191,4	2.063.928,2	2.063.928,2	3,0	4.412.071,8
Controle Interno	762.500,0	762.500,0	426.720,0	426.720,0	0,2	335.780,0	110.823,6	110.823,6	0,2	651.676,4
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Administração de Receitas	2.860.000,0	2.860.000,0	1.800.945,4	1.800.945,4	0,7	1.059.054,6	1.124.372,0	1.124.372,0	1,6	1.735.628,0
Comunicação Social	1.880.000,0	1.880.000,0	1.410.819,6	1.410.819,6	0,5	469.180,4	456.583,1	456.583,1	0,7	1.423.416,9
<b>Segurança Pública</b>	<b>2.564.000,0</b>	<b>2.564.000,0</b>	<b>965.900,0</b>	<b>965.900,0</b>	<b>0,4</b>	<b>1.598.100,0</b>	<b>449.534,6</b>	<b>449.534,6</b>	<b>0,7</b>	<b>2.114.465,4</b>
Administração Geral	1.454.000,0	1.454.000,0	800.000,0	800.000,0	0,3	654.000,0	437.996,9	437.996,9	0,6	1.016.003,1
Defesa Civil	500.000,0	500.000,0	165.900,0	165.900,0	0,1	334.100,0	11.537,6	11.537,6	0,0	488.462,4
Informação e Inteligência	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Infra-estrutura Urbana	520.000,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0
<b>Relações Exteriores</b>	<b>2.500,0</b>	<b>2.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.500,0</b>
Administração Geral	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
<b>Assistência Social</b>	<b>10.988.320,0</b>	<b>11.088.320,0</b>	<b>4.516.811,9</b>	<b>4.516.811,9</b>	<b>1,8</b>	<b>6.571.508,1</b>	<b>1.842.819,7</b>	<b>1.842.819,7</b>	<b>2,7</b>	<b>9.245.500,3</b>
Administração Geral	3.149.000,0	3.070.200,0	2.117.006,7	2.117.006,7	0,8	953.193,3	1.187.571,9	1.187.571,9	1,7	1.882.628,1
Assistência ao Idoso	1.041.000,0	1.041.000,0	700.000,0	700.000,0	0,3	341.000,0	0,0	0,0	0,0	1.041.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	5.000,0	5.000,0	0,0	115.000,0	5.000,0	5.000,0	0,0	115.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.312.320,0	1.491.120,0	767.410,7	767.410,7	0,3	723.709,3	296.757,8	296.757,8	0,4	1.194.362,2
Assistência Comunitária	5.186.000,0	5.186.000,0	927.394,5	927.394,5	0,4	4.258.605,5	353.490,0	353.490,0	0,5	4.832.510,0
Serviços Urbanos	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
<b>Previdência Social</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.175.000,0</b>	<b>14.175.000,0</b>	<b>5,5</b>	<b>175.000,0</b>	<b>5.158.711,9</b>	<b>5.158.711,9</b>	<b>7,5</b>	<b>9.191.288,1</b>
Administração Geral	134.000,0	134.000,0	0,0	0,0	0,0	134.000,0	0,0	0,0	0,0	134.000,0
Previdência do Regime Estatutário	14.216.000,0	14.216.000,0	14.175.000,0	14.175.000,0	5,5	41.000,0	5.158.711,9	5.158.711,9	7,5	9.057.288,1
<b>Saúde</b>	<b>82.052.000,0</b>	<b>82.052.000,0</b>	<b>51.837.523,9</b>	<b>51.837.523,9</b>	<b>20,2</b>	<b>30.214.476,1</b>	<b>15.275.142,2</b>	<b>15.275.142,2</b>	<b>22,2</b>	<b>66.776.857,8</b>
Administração Geral	3.234.500,0	3.234.500,0	2.298.748,4	2.298.748,4	0,9	935.751,6	1.395.122,3	1.395.122,3	2,0	1.839.377,7
Atenção Básica	32.132.000,0	32.250.100,0	17.764.510,2	17.764.510,2	6,9	14.485.589,8	4.847.882,4	4.847.882,4	7,0	27.402.217,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	40.530.400,0	28.660.481,5	28.660.481,5	11,2	11.869.918,6	7.209.319,5	7.209.319,5	10,5	33.321.080,5
Vigilância Sanitária	999.000,0	999.000,0	611.725,6	611.725,6	0,2	387.274,4	210.964,2	210.964,2	0,3	788.035,8
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	2.519.000,0	1.545.617,1	1.545.617,1	0,6	973.382,9	655.412,7	655.412,7	1,0	1.863.587,3
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	2.519.000,0	956.441,2	956.441,2	0,4	1.562.558,8	956.441,2	956.441,2	1,4	1.562.558,8
<b>Trabalho</b>	<b>904.230,0</b>	<b>904.230,0</b>	<b>207.000,0</b>	<b>207.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>697.230,0</b>	<b>58.714,9</b>	<b>58.714,9</b>	<b>0,1</b>	<b>845.515,1</b>
Administração Geral	747.230,0	747.230,0	207.000,0	207.000,0	0,1	540.230,0	58.714,9	58.714,9	0,1	688.515,1
Empregabilidade	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Fomento ao Trabalho	122.000,0	122.000,0	0,0	0,0	0,0	122.000,0	0,0	0,0	0,0	122.000,0
<b>Educação</b>	<b>170.967.750,0</b>	<b>170.967.750,0</b>	<b>120.419.578,6</b>	<b>120.419.578,6</b>	<b>46,9</b>	<b>50.548.171,4</b>	<b>33.311.240,9</b>	<b>33.311.240,9</b>	<b>48,4</b>	<b>137.656.509,1</b>
Administração Geral	1.150.000,0	1.150.000,0	667.593,4	667.593,4	0,3	482.406,6	3.597,7	3.597,7	0,0	1.146.402,3
Ensino Fundamental	158.101.750,0	158.101.750,0	114.813.418,9	114.813.418,9	44,7	43.288.331,1	32.270.167,8	32.270.167,8	46,9	125.831.582,2
Educação Infantil	11.129.000,0	11.129.000,0	4.521.514,6	4.521.514,6	1,8	6.607.485,4	938.283,9	938.283,9	1,4	10.190.716,1
Educação de Jovens e Adultos	537.000,0	537.000,0	367.051,8	367.051,8	0,1	169.948,2	99.191,6	99.191,6	0,1	437.808,4
Educação Especial	50.000,0	50.000,0	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
<b>Cultura</b>	<b>269.850,0</b>	<b>269.850,0</b>	<b>129.490,0</b>	<b>129.490,0</b>	<b>0,1</b>	<b>140.360,0</b>	<b>6.500,0</b>	<b>6.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>263.350,0</b>
Administração Geral	236.850,0	236.850,0	129.490,0	129.490,0	0,1	107.360,0	6.500,0	6.500,0	0,0	230.350,0
Difusão Cultural	33.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>60.000,0</b>	<b>60.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>60.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>60.000,0</b>
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>Urbanismo</b>	<b>59.139.000,0</b>	<b>59.139.000,0</b>	<b>10.752.995,4</b>	<b>10.752.995,4</b>	<b>4,2</b>	<b>48.386.004,6</b>	<b>2.314.016,2</b>	<b>2.314.016,2</b>	<b>3,4</b>	<b>56.824.983,8</b>
Administração Geral	10.417.000,0	10.417.000,0	6.332.321,6	6.332.321,6	2,5	4.084.678,4	1.516.415,2	1.516.415,2	2,2	8.900.584,8
Infra-estrutura Urbana	5.543.000,0	5.543.000,0	536.069,0	536.069,0	0,2	5.006.931,0	430.425,0	430.425,0	0,6	5.112.575,0
Serviços Urbanos	42.669.000,0	42.669.000,0	3.884.604,7	3.884.604,7	1,5	38.784.395,3	367.176,0	367.176,0	0,5	42.301.824,0
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Lazer	460.000,0	460.000,0	0,0	0,0	0,0	460.000,0	0,0	0,0	0,0	460.000,0
<b>Habituação</b>	<b>2.995.000,0</b>	<b>2.995.000,0</b>	<b>524.160,0</b>	<b>524.160,0</b>	<b>0,2</b>	<b>2.470.840,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.995.000,0</b>
Habituação Urbana	2.995.000,0	2.995.000,0	524.160,0	524.160,0	0,2	2.470.840,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
<b>Saneamento</b>	<b>1.250.000,0</b>	<b>1.250.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.250.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.250.000,0</b>
Saneamento Básico Urbano	1.250.000,0	1.250.000,0	0,0	0,0	0,0	1.250.000,0	0,0	0,0	0,0	1.250.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>9.306.900,0</b>	<b>9.306.900,0</b>	<b>2.776.076,2</b>	<b>2.776.076,2</b>	<b>1,1</b>	<b>6.530.823,8</b>	<b>874.568,7</b>	<b>874.568,7</b>	<b>1,3</b>	<b>8.432.331,3</b>
Administração Geral	2.000.000,0	2.000.000,0	1.519.916,2	1.519.916,2	0,6	480.083,8	350.959,3	350.959,3	0,5	1.649.040,7
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0
Controle Ambiental	7.026.900,0	7.026.900,0	1.256.160,0	1.256.160,0	0,5	5.770.740,0	523.609,4	523.609,4	0,8	6.503.290,6
Recursos Hídricos	125.000,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>2.173.420,0</b>	<b>2.173.420,0</b>	<b>539.738,2</b>	<b>539.738,2</b>	<b>0,2</b>	<b>1.633.681,8</b>	<b>129.858,9</b>	<b>129.858,9</b>	<b>0,2</b>	<b>2.043.561,1</b>
Administração Geral	813.000,0	813.000,0	539.738,2	539.738,2	0,2	273.261,8	129.858,9	129.858,9	0,2	683.141,1
Saneamento Básico Rural	135.000,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0
Promoção da Produção Vegetal	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Promoção da Produção Animal	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Extensão Rural	985.420,0	985.420,0	0,0	0,0	0,0	985.420,0	0,0	0,0	0,0	985.420,0
<b>Indústria</b>	<b>2.830.000,0</b>	<b>2.830.000,0</b>	<b>404.846,2</b>	<b>404.846,2</b>	<b>0,2</b>	<b>2.425.153,8</b>	<b>246.322,3</b>	<b>246.322,3</b>	<b>0,4</b>	<b>2.583.677,7</b>
Administração Geral	460.000,0	460.000,0	210.630,0	210.630,0	0,1	249.370,0	52.106,1	52.106,1	0,1	407.893,9
Promoção Industrial	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Produção Industrial	2.300.000,0	2.300.000,0	194.216,2	194.216,2	0,1	2.105.783,8	194.216,2	194.216,2	0,3	2.105.783,8
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2.010.000,0</b>	<b>2.010.000,0</b>	<b>191.072,0</b>	<b>191.072,0</b>	<b>0,1</b>	<b>1.818.928,0</b>	<b>191.072,0</b>	<b>191.072,0</b>	<b>0,3</b>	<b>1.818.928,0</b>
Turismo	2.010.000,0	2.010.000,0	191.072,0	191.072,0	0,1	1.818.928,0	191.072,0	191.072,0	0,3	1.818.928,0
<b>Transporte</b>	<b>3.126.500,0</b>	<b>3.126.500,0</b>	<b>1.478.328,2</b>	<b>1.478.328,2</b>	<b>0,6</b>	<b>1.648.171,8</b>	<b>113.504,4</b>	<b>113.504,4</b>	<b>0,2</b>	<b>3.012.995,6</b>
Administração Geral	3.126.500,0	3.126.500,0	1.478.328,2	1.478.328,2	0,6	1.648.171,8	113.504,4	113.504,4	0,2	3.012.995,6
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>5.595.160,0</b>	<b>5.595.160,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.595.160,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.595.160,0</b>
Assistência ao Idoso	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0
Desporto Comunitário	3.001.000,0	3.001.000,0	0,0	0,0	0,0	3.001.000,0	0,0	0,0	0,0	3.001.000,0
Lazer	2.424.160,0	2.424.160,0	0,0	0,0	0,0	2.424.160,0	0,0	0,0	0,0	2.424.160,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>7.270.000,0</b>	<b>7.270.000,0</b>	<b>436.690,7</b>	<b>436.690,7</b>	<b>0,2</b>	<b>6.833.309,3</b>	<b>125.809,3</b>	<b>125.809,3</b>	<b>0,2</b>	<b>7.144.190,7</b>
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Outros Encargos Especiais	7.240.000,0	7.240.000,0	436.690,7	436.690,7	0,2	6.803.309,3	125.809,3	125.809,3	0,2	7.114.190,7
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.000.000,0</b>	<b>5.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.000.000,0</b>
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>14.013.680,0</b>	<b>14.013.680,0</b>	<b>13.393.000,0</b>	<b>13.393.000,0</b>	<b>5,2</b>	<b>620.680,0</b>	<b>2.732.131,3</b>	<b>2.732.131,3</b>	<b>4,0</b>	<b>11.281.548,7</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>256.780.793,0</b>	<b>256.780.793,0</b>	<b>100,0</b>	<b>182.558.667,0</b>	<b>68.824.591,6</b>	<b>68.824.591,6</b>	<b>100,0</b>	<b>370.514.868,4</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>14.013.680,0</b>	<b>14.013.680,0</b>	<b>13.393.000,0</b>	<b>13.393.000,0</b>	<b>5,2</b>	<b>620.680,0</b>	<b>2.732.131,3</b>	<b>2.732.131,3</b>	<b>4,0</b>	<b>11.281.548,7</b>
<b>Legislativa</b>	<b>215.000,0</b>	<b>215.000,0</b>	<b>200.000,0</b>	<b>200.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>15.000,0</b>	<b>27.779,9</b>	<b>27.779,9</b>	<b>0,0</b>	<b>187.220,1</b>
Administração Geral	215.000,0	215.000,0	200.000,0	200.000,0	0,1	15.000,0	27.779,9	27.779,9	0,0	187.220,1
<b>Administração</b>	<b>12.160.000,0</b>	<b>12.160.000,0</b>	<b>11.830.000,0</b>	<b>11.830.000,0</b>	<b>4,6</b>	<b>330.000,0</b>	<b>2.666.141,2</b>	<b>2.666.141,2</b>	<b>3,9</b>	<b>9.493.858,8</b>
Administração Geral	12.160.000,0	12.160.000,0	0,0	0,0	0,0	12.160.000,0	0,0	0,0	0,0	12.160.000,0
Administração Financeira	0,0	0,0	11.830.000,0	11.830.000,0	4,6	-11.830.000,0	2.666.141,2	2.666.141,2	3,9	-2.666.141,2
<b>Assistência Social</b>	<b>300.680,0</b>	<b>300.680,0</b>	<b>161.000,0</b>	<b>161.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>139.680,0</b>	<b>26.205,6</b>	<b>26.205,6</b>	<b>0,0</b>	<b>274.474,4</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.680,0	300.680,0	92.500,0	92.500,0	0,0	208.180,0	10.451,4	10.451,4	0,0	290.228,6
Assistência Comunitária	0,0	0,0	68.500,0	68.500,0	0,0	-68.500,0	15.754,2	15.754,2	0,0	-15.754,2
<b>Saúde</b>	<b>1.338.000,0</b>	<b>1.338.000,0</b>	<b>1.202.000,0</b>	<b>1.202.000,0</b>	<b>0,5</b>	<b>136.000,0</b>	<b>12.004,6</b>	<b>12.004,6</b>	<b>0,0</b>	<b>1.325.995,4</b>
Atenção Básica	1.338.000,0	1.338.000,0	202.000,0	202.000,0	0,1	1.136.000,0	11.448,5	11.448,5	0,0	1.326.551,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,0	0,0	1.000.000,0	1.000.000,0	0,4	-1.000.000,0	556,2	556,2	0,0	-556,2

**Leni Maria dos Santos**  
Téc. Cont. Unidade  
CPF: 810.419.187-04

**NATIARA PENALVA MUNIZ**  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

**Maria Eugénia B. dos Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Internas Matr. Nº 2765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

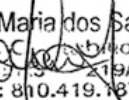
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3


R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	33.414.533,2	35.192.685,6	32.761.489,3	28.795.606,6	31.153.826,0	30.928.878,8	32.465.583,8	37.675.473,3	32.036.224,3	45.795.285,3	46.427.801,2	36.087.518,1	422.734.705,7	445.404.960,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.629.969,4	2.398.011,1	2.266.943,2	2.186.565,9	2.330.295,6	2.141.062,9	2.172.414,5	3.053.122,4	2.193.956,0	2.036.488,4	10.364.073,4	4.148.763,7	37.921.666,5	39.621.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	552.332,1	400.426,1	270.458,1	210.330,2	200.372,1	146.481,0	139.304,9	63.222,3	46.272,2	73.209,6	5.220.784,1	1.024.665,1	8.347.857,8	0,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.470.672,6	1.281.353,1	1.488.426,2	1.574.984,8	1.632.283,4	1.551.151,3	1.608.850,0	2.409.737,4	1.730.408,4	1.346.196,0	2.190.422,7	1.894.760,7	20.179.246,6	17.918.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	67.149,7	138.421,2	95.191,8	64.241,1	114.617,9	104.068,9	92.171,8	121.440,3	84.958,5	114.958,6	52.938,5	71.505,4	1.121.663,7	1.492.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	38.011,8	86.885,1	39.570,8	41.098,5	42.264,2	42.313,3	45.916,8	44.328,7	52.156,5	116.994,9	23.129,7	61.426,1	634.096,4	1.068.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.153.000,0
Outras Receitas Tributárias	501.803,2	490.925,6	373.296,3	295.911,3	340.758,0	297.048,4	286.171,0	414.393,7	280.160,4	385.129,3	2.876.798,4	1.096.406,4	7.638.802,0	8.990.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	669.483,4	278.382,5	716.011,7	2.467,4	3.263,1	692.889,7	689.644,1	3.136,7	2.663,6	9.294.282,2	2.664,7	897.529,7	13.252.418,8	20.446.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	388.809,5	420.960,1	482.091,7	453.817,0	516.990,0	482.050,8	490.187,4	495.188,3	484.277,1	617.064,1	468.250,9	428.375,2	5.728.062,1	2.158.800,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	36.529,2	4.733,6	1.960,3	13.546,0	6.079,3	5.333,0	1.916,6	8.533,7	1.916,6	2.088,2	0,0	1.916,6	84.553,1	126.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.653.944,6	31.070.046,7	28.247.314,2	25.200.059,6	27.171.999,8	26.539.146,6	27.221.998,5	33.114.433,3	27.056.735,5	31.632.666,9	34.482.215,5	29.869.431,2	350.259.992,4	372.974.660,0
Cola-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.287.772,2	3.752.438,4	5.000.585,5	3.750.116,4	3.220.875,5	3.912.815,7	3.429.910,1	3.241.618,3	4.290.696,3	6.901.181,7	5.079.277,5	5.184.958,2	51.052.245,8	59.190.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	13.200,0	13.200,0	13.200,0	13.200,0	0,0	26.400,0	13.200,0	13.200,0	26.400,0	0,0	0,0	132.000,0	156.000,0
Cola-Parte do ITR	937,5	81,8	536,7	495,8	566,7	1.077,4	21.419,7	63.220,4	7.029,1	7.344,6	4.337,2	1.527,0	108.573,9	39.000,0
Cola-Parte do ICMS (100%)	3.766.416,6	4.643.128,5	3.497.379,1	3.232.298,3	3.645.875,3	3.363.135,9	4.091.473,3	3.860.169,3	3.429.493,8	4.128.337,1	4.034.346,3	3.380.602,8	45.072.656,3	45.910.000,0
Cola-Parte do IPVA	830.490,5	689.578,8	488.960,0	351.833,6	415.433,7	325.883,4	342.082,3	258.351,9	184.440,1	260.168,8	1.695.433,9	2.269.781,4	8.112.438,4	12.023.000,0
Cola-Parte do IPI - Exportação (100%)	91.098,0	93.147,8	88.135,1	94.198,3	93.681,8	90.103,3	92.956,5	73.370,5	108.331,2	107.189,7	116.483,4	96.526,3	1.145.221,9	1.342.000,0
Transferências do FUNDEB	9.033.562,5	9.898.791,0	8.555.588,7	7.693.508,0	8.524.014,3	7.983.471,3	9.414.154,9	8.795.935,5	8.191.956,3	9.783.394,8	9.571.440,1	9.974.608,7	107.420.426,1	125.603.000,0
Outras Transferências Correntes	11.643.667,3	11.979.680,4	10.602.929,1	10.064.409,2	11.258.352,5	10.862.659,6	9.803.601,7	16.808.567,4	10.831.588,7	10.418.650,2	13.980.897,1	8.961.426,8	137.216.430,0	128.711.660,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.035.797,1	1.020.551,6	1.047.168,2	939.150,7	1.125.198,2	1.068.395,8	1.889.422,7	1.001.058,9	2.296.675,7	2.212.695,5	1.110.396,7	741.501,7	15.488.012,8	10.077.500,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.264.202,3	2.115.442,6	2.532.641,6	1.488.428,5	1.478.520,7	2.228.808,1	2.288.400,2	1.499.681,6	1.606.935,0	2.475.707,9	2.186.272,6	3.082.384,6	25.247.425,7	30.863.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	668.859,4	277.127,6	714.882,3	0,0	594,0	690.204,9	687.551,8	594,0	297,0	627.216,8	297,0	895.705,4	4.563.330,2	7.131.000,0
Servidor	668.859,4	277.127,6	714.882,3	0,0	594,0	690.204,9	687.551,8	594,0	297,0	627.216,8	297,0	895.705,4	4.563.330,2	7.131.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.595.342,9	1.838.315,0	1.817.759,3	1.488.428,5	1.477.926,7	1.538.603,2	1.600.848,4	1.499.087,6	1.606.638,0	1.848.491,1	2.185.975,6	2.186.679,2	20.684.095,5	23.732.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	31.150.330,9	33.077.243,0	30.228.847,7	27.307.178,1	29.675.305,3	28.700.070,7	30.177.183,6	36.175.791,7	30.429.289,5	43.319.577,4	44.241.328,6	33.005.133,5	397.487.280,0	414.541.960,0

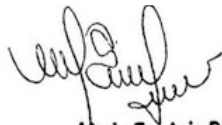
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 397.487.280,58


Leni Maria dos Santos  
Téc. Cont. Unidade  
CPF: 810.419.187-04



NATIAARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.219.000,0	7.219.000,0	899.437,7	989.012,6
RECEITAS CORRENTES	7.219.000,0	7.219.000,0	899.437,7	989.012,6
Receita de Contribuições do Segurados	7.131.000,0	7.131.000,0	896.002,4	982.017,2
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	896.002,4	982.017,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	896.002,4	982.017,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	88.000,0	88.000,0	3.435,2	6.995,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,0	88.000,0	3.435,2	6.995,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,1	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,1	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.131.000,0	7.131.000,0	895.408,4	980.946,5
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>1.794.846,1</b>	<b>1.969.959,1</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2015	1º Bim/2014	1º Bim/2015	1º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.350.000,0	14.350.000,0	14.175.000,0	10.371.900,0	3.063.255,9	2.745.340,9
ADMINISTRAÇÃO	180.000,0	180.000,0	5.000,0	5.000,0	816,8	778,8
Despesas Correntes	170.000,0	170.000,0	5.000,0	5.000,0	816,8	778,8
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.170.000,0	14.170.000,0	14.170.000,0	10.366.900,0	3.062.439,1	2.744.562,1
Pessoal Civil	14.170.000,0	14.170.000,0	14.170.000,0	10.366.900,0	3.062.439,1	2.744.562,1
Aposentadorias	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	9.366.900,0	3.061.673,0	2.744.562,1
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	4.170.000,0	1.000.000,0	766,1	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.175.000,0</b>	<b>10.371.900,0</b>	<b>3.063.255,9</b>	<b>2.745.340,9</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>-1.268.409,8</b>	<b>-775.381,8</b>

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

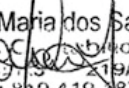
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Fev/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	-580.073,6	0,0
Investimentos	0,0	576.188,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>579.596,5</b>	<b>576.188,4</b>


RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.131.000,0	7.131.000,0	895.408,4	980.946,5
Receita de Contribuições	7.131.000,0	7.131.000,0	895.408,4	980.946,5
Patronal	7.131.000,0	7.131.000,0	895.408,4	980.946,5
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	895.408,4	980.946,5
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	895.408,4	980.946,5
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>895.408,4</b>	<b>980.946,5</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

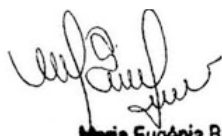
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).




Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04



NATÍARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.026.809,5	31.026.809,5	35.744.676,8
DEDUÇÕES (II)	96.293.750,1	96.293.750,1	101.217.787,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.677.281,1	83.677.281,1	114.306.537,4
Demais Haveres Financeiros	53.141.649,3	53.141.649,3	27.436.430,2
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	40.525.180,3	40.525.180,3	40.525.180,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-65.266.940,6	-65.266.940,6	-65.473.110,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	31.026.809,5	31.026.809,5	32.187.412,5
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-96.293.750,1</b>	<b>-96.293.750,1</b>	<b>-97.660.523,0</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Fev/2015 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-1.366.772,9</b>	<b>-1.366.772,9</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	1.152.376,8	1.152.376,8	-580.073,6
Ativo Disponível	576.188,4	576.188,4	-580.073,6
Investimentos do RPPS	576.188,4	576.188,4	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.152.376,8	-1.152.376,8	580.073,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-1.152.376,8</b>	<b>-1.152.376,8</b>	<b>580.073,6</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	426.652.460,0	78.141.756,7	72.583.946,1
Receitas Tributárias	39.621.500,0	14.512.837,1	11.483.866,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	0,0	6.245.449,2	5.321.539,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.918.000,0	4.085.183,4	2.192.833,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.492.000,0	124.443,9	208.562,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.068.000,0	84.555,9	50.716,7
Outras Receitas Tributárias	19.143.500,0	3.973.204,7	3.710.213,3
Receita de Contribuição	27.577.500,0	1.795.602,8	1.964.757,4
Receita Previdenciária	14.262.000,0	1.791.410,8	1.962.963,7
Outras Receitas de Contribuições	13.315.500,0	4.192,0	1.793,7
Receita Patrimonial Líquida	7.300,0	509,8	509,7
Receita Patrimonial	2.158.800,0	896.626,1	733.072,2
(-)Aplicações Financeiras	2.151.500,0	896.116,3	732.562,5
Transferências Correntes <sup>1</sup>	349.242.660,0	59.978.992,0	56.859.110,8
Cota Parte FPM (80%)	47.352.000,0	8.211.388,7	8.586.224,0
Cota Parte ICMS (80%)	36.728.000,0	5.931.959,2	5.792.928,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	124.800,0	0,0	21.120,0
Convênios	2.144.160,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	262.893.700,0	45.835.644,1	42.458.838,1
Demais Receitas Correntes	10.203.500,0	1.853.815,0	2.275.701,9
Dívida Ativa	3.079.000,0	1.333.117,7	1.606.044,4
Diversas Receitas Correntes	7.124.500,0	520.697,3	669.657,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	10.535.500,0	292.449,2	2.119.429,7
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2.500,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	10.533.000,0	292.449,2	2.119.429,7
Convênios	9.053.000,0	292.449,2	593.416,7
Outras Transferências de Capital	1.480.000,0	0,0	1.526.013,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	10.533.000,0	292.449,2	2.119.429,7
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	437.185.460,0	78.434.205,9	74.703.375,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	399.961.790,0	253.164.718,2	222.889.637,7	68.755.021,4	51.825.814,5
Pessoal e Encargos Sociais	208.406.920,0	179.370.384,4	160.581.103,1	53.304.943,0	35.901.919,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	189.554.870,0	73.794.333,8	62.308.534,6	15.450.078,4	15.923.895,5
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	397.961.790,0	253.164.718,2	222.889.637,7	68.755.021,4	51.825.814,5
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	34.377.670,0	3.616.074,8	1.711.381,6	69.570,2	82.060,7
Investimentos	33.077.220,0	3.277.073,4	1.392.256,2	13.070,0	28.873,1
Inversões Financeiras	770.450,0	339.001,3	319.125,4	56.500,2	53.187,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	770.450,0	339.001,3	319.125,4	56.500,2	53.187,6
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	33.847.670,0	3.616.074,8	1.711.381,6	69.570,2	82.060,7
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	436.809.460,0	256.780.793,0	224.601.019,3	68.824.591,6	51.907.875,2
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	376.000,0	--	--	9.609.614,3	22.795.500,6
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

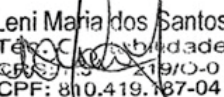
## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE


**META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

0,0

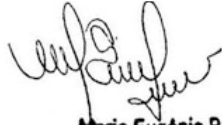
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


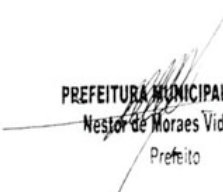
Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04



NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	9.889.781,9	26.616.156,8	0,0	0,0	36.505.938,7	15.468.048,2	10.930.844,4	0,0	0,0	26.398.892,6
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	7.302,8	2.232,5	0,0	0,0	9.535,3	19.173,8	15.600,0	0,0	0,0	34.773,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	1.886.554,5	1.871.937,3	0,0	0,0	3.758.491,8	1.462.240,9	6.621.558,1	0,0	0,0	8.083.799,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	39.532,4	159.079,8	0,0	0,0	198.612,2	783.981,7	406.172,3	0,0	0,0	1.190.154,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	23.689,6	0,0	0,0	0,0	23.689,6	1.641.405,8	104.540,2	0,0	0,0	1.745.946,0
FPSM	25.592,8	0,0	0,0	0,0	25.592,8	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>11.875.774,0</b>	<b>28.649.406,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>40.525.180,4</b>	<b>19.398.249,9</b>	<b>18.078.715,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>37.476.964,9</b>
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
<b>LEGISLATIVO</b>										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>11.875.774,0</b>	<b>28.649.406,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>40.525.180,4</b>	<b>19.398.249,9</b>	<b>18.078.715,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>37.476.964,9</b>

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	34.694.000,0	34.694.000,0	11.694.741,0	33,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.195.000,0	3.195.000,0	7.368.763,1	230,63
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,0	0,0	6.245.449,2	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	434.000,0	434.000,0	16.946,5	3,90
Dívida Ativa do IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	923.866,1	46,19
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	761.000,0	761.000,0	182.501,3	23,98
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.494.000,0	1.494.000,0	124.443,9	8,33
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	124.443,9	8,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.784.000,0	18.784.000,0	4.116.978,1	21,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	4.085.183,4	22,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	327.000,0	327.000,0	2.751,9	0,84
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	539.000,0	539.000,0	29.042,8	5,39
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	84.555,9	7,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	84.555,9	7,92
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	10.153.000,0	10.153.000,0	0,0	0,00
ITR	10.153.000,0	10.153.000,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	118.660.000,0	118.660.000,0	21.863.274,0	18,43
2.1-Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	10.264.235,7	17,34
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.190.000,0	59.190.000,0	10.264.235,7	17,34
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	7.414.949,1	16,15
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	156.000,0	156.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	213.009,7	15,87
2.5-Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	5.864,2	15,04
2.6-Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	3.965.215,3	32,98
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>33.558.015,0</b>	<b>21,88</b>

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.787-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	16.390,1	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.475.000,0	26.475.000,0	6.085.814,4	22,99
5.1-Transferências do Salário-Educação	21.723.000,0	21.723.000,0	5.925.483,3	27,28
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.859.000,0	3.859.000,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	192.000,0	192.000,0	18.287,1	9,52
5.5-Transferências Diretas - FNDE	351.000,0	351.000,0	142.044,0	40,47
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	350.000,0	350.000,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,0	180.000,0	292.449,2	162,47
6.1- Transferências de Convênios	180.000,0	180.000,0	292.449,2	162,47
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.655.000,0	26.655.000,0	6.394.653,7	23,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.732.000,0	23.732.000,0	4.372.654,7	18,43
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.838.000,0	11.838.000,0	2.052.847,0	17,34
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.182.000,0	9.182.000,0	1.482.989,9	16,15
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.200,0	31.200,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	268.400,0	268.400,0	42.601,9	15,87
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.800,0	7.800,0	1.172,8	15,04
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.404.600,0	2.404.600,0	793.043,1	32,98
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.980.000,0	125.980.000,0	19.725.093,0	15,66
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	125.603.000,0	125.603.000,0	19.546.048,8	15,56
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	377.000,0	377.000,0	179.044,2	47,49
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	101.871.000,0	101.871.000,0	15.173.394,1	14,89

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2015 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	81.000.000,0	81.000.000,0	63.000.000,0	77,78	24.395.093,4	30,12
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	81.000.000,0	81.000.000,0	63.000.000,0	77,78	24.395.093,4	30,12
14-OUTRAS DESPESAS	44.981.000,0	44.981.000,0	32.100.542,1	71,36	7.334.618,8	16,31
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	44.981.000,0	44.981.000,0	32.100.542,1	71,36	7.334.618,8	16,31
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	125.981.000,0	125.981.000,0	95.100.542,1	75,49	31.729.712,2	25,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	31.729.712,20
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	123,68
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	37,18
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-60,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Continuação da página anterior

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bim/2015 (b)	% (c=b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	38.338.500,0	38.338.500,0	8.389.503,8	21,88
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
			% (f)=(e/d)x100	% (f)=(f/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0
24-ENSINO FUNDAMENTAL	141.384.750,0	141.384.750,0	105.891.757,3	32.746.915,1
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	125.981.000,0	125.981.000,0	95.100.542,1	31.729.712,2
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.403.750,0	15.403.750,0	10.791.215,2	1.017.202,9
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)</b>	<b>141.384.750,0</b>	<b>141.384.750,0</b>	<b>105.891.757,3</b>	<b>32.746.915,1</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				15.173.394,10
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				179.044,20
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				15.352.438,30
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				17.394.476,80
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%				51,83

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.777.000,0	21.777.000,0	7.985.689,5	36,67	465.134,7	2,14
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.806.000,0	7.806.000,0	5.542.131,8	71,00	99.191,2	1,27
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	29.583.000,0	29.583.000,0	13.527.821,3	45,73	564.325,9	1,91
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	170.967.750,0	170.967.750,0	119.419.578,6	69,85	33.311.241,0	19,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

**FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	19.546.048,80
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	179.044,20
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	19.725.093,00

FONTE :

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	1.017.202,90
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	1.017.202,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	4.372.654,70
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	5.389.857,60

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	16,06
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	123,68

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.694.000,0	34.694.000,0	11.694.741,0	33,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,0	0,0	6.245.449,2	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	124.443,9	8,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	4.085.183,4	22,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	84.555,9	7,92
Imposto Territorial Rural - ITR	10.153.000,0	10.153.000,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	762.000,0	762.000,0	19.698,4	2,59
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,0	2.000.000,0	923.866,1	46,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.301.000,0	1.301.000,0	211.544,1	16,26
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	118.660.000,0	118.660.000,0	21.863.274,0	18,43
Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	10.264.235,7	17,34
Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	5.864,2	15,04
Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	3.965.215,3	32,98
Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	7.414.949,1	16,15
Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	213.009,7	15,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	156.000,0	156.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	156.000,0	156.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>33.558.015,0</b>	<b>21,88</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	45.558.500,0	45.558.500,0	8.527.114,5	18,72
Provenientes da União	44.150.000,0	44.150.000,0	8.237.548,3	18,66
Provenientes dos Estados	980.000,0	980.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	428.500,0	428.500,0	289.566,2	67,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>45.558.500,0</b>	<b>45.558.500,0</b>	<b>8.527.114,5</b>	<b>18,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	74.330.500,0	0,0	49.794.719,8	66,85	13.700.600,8	18,39
Pessoal e Encargos Sociais	35.691.000,0	0,0	31.279.000,0	87,64	9.439.229,5	26,45
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	38.639.500,0	0,0	18.515.719,8	47,73	4.261.371,3	10,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.825.000,0	0,0	946.055,7	16,68	56.500,2	1,00
Investimentos	5.315.000,0	0,0	607.054,4	11,76	0,0	0,00
Inversões Financeiras	510.000,0	0,0	339.001,3	66,47	56.500,2	11,08
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>80.155.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.740.775,5</b>	<b>63,30</b>	<b>13.757.101,0</b>	<b>17,16</b>

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2015 (i)	% (i/Vg)
DESAPENAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.925.500,0	47.877.400,0	28.647.056,6	56,46	6.564.495,7	47,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.925.500,0	47.877.400,0	28.647.056,6	56,46	6.564.495,7	47,72
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES <sup>3</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESAPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	47.925.500,0	47.877.400,0	28.647.056,6	56,46	6.564.495,7	47,72
TOTAL DAS DESAPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	32.230.000,0	32.278.100,0	22.093.718,9	0,00 43,54	7.192.605,3	52,28

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>(4 e 5)</sup>** 21,43 %

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]<sup>6</sup>** 2.158.903,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESAPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESAPESAS EMPENHADAS		DESAPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	33.470.000,0	33.588.100,0	17.966.510,2	33,87	4.859.330,8	31,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	40.530.400,0	29.660.481,5	55,92	7.209.875,7	47,16
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	999.000,0	999.000,0	611.725,6	1,15	210.964,2	1,38
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	2.519.000,0	1.545.617,1	2,91	655.412,7	4,29
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	2.519.000,0	956.441,2	1,80	956.441,2	6,26
Outras Subfunções	3.234.500,0	3.234.500,0	2.298.748,4	4,33	1.395.122,3	9,13
<b>TOTAL</b>	<b>83.390.000,0</b>	<b>83.390.000,0</b>	<b>53.039.524,0</b>	<b>100,00</b>	<b>15.287.146,9</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: V(h+i) - (15 x IIIb/100)

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04

NATIAARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	373.609.862,0	397.487.280,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/05/2015 16:36h

Anexo 13 do RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		0,0		439.339.460,0
Previsão Atualizada da Receita		0,0		439.339.460,0
Receitas Realizadas		79.330.322,2		79.330.322,2
Deficit Orçamentário		0,0		0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0		0,0
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		0,0		439.339.460,0
Dotação Atualizada		0,0		439.339.460,0
Despesas Empenhadas		256.780.792,9		256.780.792,9
Despesas Liquidadas		68.824.591,6		68.824.591,6
Superavit Orçamentário		0,0		10.505.730,6

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/05/2015 16:36h

Anexo 14 do RREO

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	256.523.758,3	256.523.758,3	
Despesas Liquidadas	51.946.222,3	51.946.222,3	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>Até o bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		397.487.280,0	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	1.794.846,1	1.794.846,1	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	3.063.255,9	3.063.255,9	
Resultado Previdenciário (III-IV)	-1.268.409,8	-1.268.409,8	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,0	-1.366.772,9	0,0%
Resultado Primário	0,0	9.609.614,3	0,0%
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>
<b>POR PODER</b>			<b>Saldo a pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	40.525.180,4	0,0	0,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	18.078.715,0	0,0	0,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>58.603.895,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor Apurado até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>%Mínimo Aplicar Exerc</b>	<b>%Aplicado até bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	17.394.476,8	25%	51,8%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	31.729.712,2	60%	123,7%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
			<b>35º Exercício</b>
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>%Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.093.718,9	15,0%	21,4%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das despesas / RCL (%)	0,0%		

FONTE :

Nota :

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2015 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	432.208.460,0	432.208.460,0	60.865.331,0	14,1	139.300.244,9	32,2	292.908.215,1
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	421.672.960,0	421.672.960,0	60.799.600,2	14,4	138.942.064,9	33,0	282.730.895,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	39.621.500,0	39.621.500,0	6.418.775,1	16,2	20.931.612,2	52,8	18.689.887,8
Impostos	30.631.000,0	30.631.000,0	5.421.476,6	17,7	15.961.108,9	52,1	14.669.891,1
Taxas	8.989.000,0	8.989.000,0	996.928,9	11,1	4.705.918,3	52,4	4.283.081,7
Contribuição de Melhoria	1.500,0	1.500,0	369,6	24,6	264.585,0	17.639,0	-263.085,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.446.500,0	20.446.500,0	735.976,5	3,6	1.636.170,9	8,0	18.810.329,1
Contribuições Sociais	7.131.000,0	7.131.000,0	732.896,9	10,3	1.628.899,3	22,8	5.502.100,7
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	13.315.000,0	13.315.000,0	3.079,6	0,0	7.271,6	0,1	13.307.728,4
RECEITA PATRIMONIAL	2.158.800,0	2.158.800,0	1.036.791,9	48,0	1.933.417,9	89,6	225.382,1
Receitas Imobiliárias	5.800,0	5.800,0	509,8	8,8	1.019,5	17,6	4.780,5
Receitas de Valores Imobiliários	2.152.500,0	2.152.500,0	1.036.282,1	48,1	1.932.398,4	89,8	220.101,6
Receitas de Concessões e Permissões	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,0	126.000,0	10.001,4	7,9	11.918,1	9,5	114.081,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	349.242.660,0	349.242.660,0	50.734.499,5	14,5	110.713.491,6	31,7	238.529.168,4
Transferências Intergovernamentais	347.097.500,0	347.097.500,0	50.734.499,5	14,6	110.713.491,6	31,9	236.384.008,4
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.144.160,0	2.144.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.144.160,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.077.500,0	10.077.500,0	1.863.555,8	18,5	3.715.454,2	36,9	6.362.045,8
Multas e Juros de Mora	4.329.500,0	4.329.500,0	568.472,3	13,1	964.528,9	22,3	3.364.971,1
Indenizações e Restituições	82.000,0	82.000,0	96.032,2	117,1	97.729,7	119,2	-15.729,7
Receita da Dívida Ativa	3.079.000,0	3.079.000,0	1.080.431,8	35,1	2.413.549,5	78,4	665.450,5
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.587.000,0	2.587.000,0	118.619,5	4,6	239.646,1	9,3	2.347.353,9
RECEITAS DE CAPITAL	10.535.500,0	10.535.500,0	65.730,8	0,6	358.180,0	3,4	10.177.320,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Alienação de Bens Móveis	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Alienação de Bens Imóveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.533.000,0	10.533.000,0	65.730,8	0,6	358.180,0	3,4	10.174.820,0
Transferências Intergovernamentais	1.480.000,0	1.480.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.480.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	9.053.000,0	9.053.000,0	65.730,8	0,7	358.180,0	4,0	8.694.820,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	7.131.000,0	7.131.000,0	732.302,9	10,3	1.627.711,3	22,8	5.503.288,7
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	439.339.460,0	439.339.460,0	61.597.633,9	14,0	140.927.956,2	32,1	298.411.503,8

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Continuação da página anterior

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>61.597.633,9</b>	<b>14,0</b>	<b>140.927.956,2</b>	<b>32,1</b>	<b>298.411.503,8</b>
<b>DÉFICIT</b>					<b>0,0</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>61.597.633,9</b>	<b>14,0</b>	<b>140.927.956,2</b>	<b>32,1</b>	<b>298.411.503,8</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					<b>0,0</b>		
Superavit Financeiro					<b>0,0</b>		
Reabertura de Créditos Adicionais					<b>0,0</b>		

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/05/2015 11:36h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.131.000,0	7.131.000,0	732.302,9	10,3	1.627.711,3	22,8	5.503.288,7
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.131.000,0	7.131.000,0	732.302,9	10,3	1.627.711,3	22,8	5.503.288,7
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>732.302,9</b>	<b>10,3</b>	<b>1.627.711,3</b>	<b>22,8</b>	<b>5.503.288,7</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/05/2015 11:36h

Anexo 1 do RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2015 (f)		No Bimestre	Até 04/2015 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	425.325.780,0	427.434.321,0	33.287.061,4	276.674.854,3	150.759.466,7	57.303.167,0	123.433.837,5	304.000.483,5	95.678.410,2
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	385.845.210,0	389.528.981,0	31.433.866,2	271.205.584,4	118.323.396,6	57.005.916,3	123.067.016,6	266.461.964,4	95.312.589,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.204.040,0	192.738.555,4	2.471.269,9	168.448.654,3	24.289.901,1	33.472.764,4	84.083.786,3	108.654.769,1	61.705.124,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,0	1.552.000,0	0,0	0,0	1.552.000,0	0,0	0,0	1.552.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	188.641.170,0	195.238.425,6	28.962.596,3	102.756.930,1	92.481.495,5	23.533.151,9	38.983.230,3	156.255.195,3	33.607.464,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	34.480.570,0	32.905.340,0	1.853.195,2	5.469.269,9	27.436.070,1	297.250,7	366.820,9	32.538.519,1	365.820,9
INVESTIMENTOS	33.180.120,0	31.604.890,0	1.853.195,2	5.130.268,6	26.474.621,4	240.750,5	253.820,5	31.351.069,5	252.820,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	770.450,0	770.450,0	0,0	339.001,3	431.448,7	56.500,2	113.000,4	657.449,6	113.000,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	14.013.680,0	13.989.680,0	0,0	13.393.000,0	596.680,0	23.402,3	2.717.323,4	11.272.356,6	1.011.032,8
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	439.339.460,0	441.424.001,0	33.287.061,4	290.067.854,3	151.356.146,7	57.326.569,3	126.151.160,9	315.272.840,1	96.689.443,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	439.339.460,0	441.424.001,0	33.287.061,4	290.067.854,3	151.356.146,7	57.326.569,3	126.151.160,9	315.272.840,1	96.689.443,0
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							14.776.795,3		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	439.339.460,0	441.424.001,0	33.287.061,4	290.067.854,3	151.356.146,7	57.326.569,3	140.927.956,2	300.496.044,8	96.689.443,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2015 (f)		No Bimestre	Até 04/2015 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	14.013.680,0	13.989.680,0	0,0	13.393.000,0	596.680,0	23.402,3	2.717.323,4	11.272.356,6	1.011.032,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.013.680,0	13.989.680,0	0,0	13.393.000,0	596.680,0	23.402,3	2.717.323,4	11.272.356,6	1.011.032,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	14.013.680,0	13.989.680,0	0,0	13.393.000,0	596.680,0	23.402,3	2.717.323,4	11.272.356,6	1.011.032,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage-rj.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>425.325.780,0</b>	<b>427.434.321,0</b>	<b>21.457.061,4</b>	<b>276.674.854,4</b>	<b>95,4</b>	<b>150.759.466,6</b>	<b>54.675.236,1</b>	<b>123.433.837,6</b>	<b>97,8</b>	<b>304.000.483,4</b>
<b>Legislativa</b>	<b>10.685.000,0</b>	<b>10.700.000,0</b>	<b>209.938,8</b>	<b>9.723.613,4</b>	<b>3,4</b>	<b>976.386,6</b>	<b>1.677.404,3</b>	<b>3.135.284,5</b>	<b>2,5</b>	<b>7.564.715,5</b>
Ação Legislativa	4.360.000,0	4.550.000,0	204.291,8	3.990.163,0	1,4	559.837,0	732.657,8	1.305.024,3	1,0	3.244.975,7
Administração Geral	6.325.000,0	6.150.000,0	5.647,0	5.733.450,4	2,0	416.549,6	944.746,5	1.830.260,2	1,5	4.319.739,8
<b>Judiciária</b>	<b>50.000,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>659,1</b>	<b>5.811,2</b>	<b>0,0</b>	<b>44.188,8</b>	<b>659,1</b>	<b>5.811,2</b>	<b>0,0</b>	<b>44.188,8</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	50.000,0	50.000,0	659,1	5.811,2	0,0	44.188,8	659,1	5.811,2	0,0	44.188,8
<b>Administração</b>	<b>31.736.150,0</b>	<b>35.851.421,0</b>	<b>-7.668.105,7</b>	<b>16.845.649,3</b>	<b>5,8</b>	<b>19.005.771,7</b>	<b>4.572.472,2</b>	<b>9.104.084,3</b>	<b>7,2</b>	<b>26.747.336,7</b>
Planejamento e Orçamento	560.800,0	12.720.800,0	120,0	280.220,0	0,1	12.440.580,0	45.181,9	108.397,9	0,1	12.612.402,1
Administração Geral	18.526.850,0	11.022.421,0	-9.022.981,8	7.524.379,6	2,6	3.498.041,4	-294.281,7	418.407,5	0,3	10.604.013,5
Administração Financeira	7.096.000,0	6.572.000,0	350.437,7	4.398.246,2	1,5	2.173.753,8	3.479.060,6	5.542.988,8	4,4	1.029.011,2
Controle Interno	762.500,0	762.500,0	690,0	427.410,0	0,1	335.090,0	58.559,1	169.382,7	0,1	593.117,3
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Administração de Receitas	2.860.000,0	2.860.000,0	999.474,6	2.800.420,0	1,0	59.580,0	693.537,5	1.817.909,5	1,4	1.042.090,6
Comunicação Social	1.880.000,0	1.863.700,0	4.153,9	1.414.973,5	0,5	448.726,5	590.414,9	1.046.998,0	0,8	816.702,0
<b>Segurança Pública</b>	<b>2.564.000,0</b>	<b>2.564.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>965.900,0</b>	<b>0,3</b>	<b>1.598.100,0</b>	<b>304.538,6</b>	<b>754.073,1</b>	<b>0,6</b>	<b>1.809.926,9</b>
Administração Geral	1.454.000,0	1.454.000,0	0,0	800.000,0	0,3	654.000,0	303.795,5	741.792,4	0,6	712.207,6
Defesa Civil	500.000,0	500.000,0	0,0	165.900,0	0,1	334.100,0	743,1	12.280,7	0,0	487.719,3
Informação e Inteligência	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Infra-estrutura Urbana	520.000,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0
<b>Relações Exteriores</b>	<b>2.500,0</b>	<b>2.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.500,0</b>
Administração Geral	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
<b>Assistência Social</b>	<b>10.988.320,0</b>	<b>11.257.526,0</b>	<b>1.152.983,3</b>	<b>5.669.795,2</b>	<b>2,0</b>	<b>5.587.730,8</b>	<b>1.342.547,3</b>	<b>3.185.367,0</b>	<b>2,5</b>	<b>8.072.159,0</b>
Administração Geral	3.149.000,0	3.055.200,0	147.366,9	2.264.373,6	0,8	790.826,4	846.690,3	2.034.262,2	1,6	1.020.937,8
Assistência ao Idoso	1.041.000,0	1.011.000,0	0,0	700.000,0	0,2	311.000,0	0,0	0,0	0,0	1.011.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	0,0	5.000,0	0,0	115.000,0	0,0	5.000,0	0,0	115.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.312.320,0	1.726.326,0	300.825,7	1.068.236,4	0,4	658.089,6	171.022,1	467.779,9	0,4	1.258.546,1
Assistência Comunitária	5.186.000,0	5.165.000,0	704.790,7	1.632.185,1	0,6	3.532.814,9	324.834,9	678.324,9	0,5	4.486.675,1
Serviços Urbanos	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
<b>Previdência Social</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>14.175.000,0</b>	<b>4,9</b>	<b>175.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.158.711,9</b>	<b>4,1</b>	<b>9.191.288,1</b>
Administração Geral	134.000,0	134.000,0	0,0	0,0	0,0	134.000,0	0,0	0,0	0,0	134.000,0
Previdência do Regime Estatutário	14.216.000,0	14.216.000,0	0,0	14.175.000,0	4,9	41.000,0	0,0	5.158.711,9	4,1	9.057.288,1
<b>Saúde</b>	<b>82.052.000,0</b>	<b>82.052.000,0</b>	<b>8.228.813,7</b>	<b>60.066.337,6</b>	<b>20,7</b>	<b>21.985.662,5</b>	<b>15.775.570,0</b>	<b>31.050.712,3</b>	<b>24,6</b>	<b>51.001.287,7</b>
Administração Geral	3.234.500,0	3.234.500,0	459.155,4	2.757.903,8	1,0	476.596,2	1.090.804,0	2.485.926,3	2,0	748.573,7
Atenção Básica	32.132.000,0	31.910.100,0	1.997.014,3	19.761.524,5	6,8	12.148.575,5	5.133.296,9	9.981.179,3	7,9	21.928.920,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	40.137.400,0	4.313.717,8	32.974.199,3	11,4	7.163.200,7	8.345.741,8	15.555.061,3	12,3	24.582.338,7
Vigilância Sanitária	999.000,0	999.000,0	20.000,0	631.725,6	0,2	367.274,4	118.325,2	329.289,3	0,3	669.710,7
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	2.833.000,0	646.563,5	2.192.180,5	0,8	640.819,5	1.035.818,6	1.691.231,3	1,3	1.141.768,7
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	2.938.000,0	792.362,7	1.748.803,9	0,6	1.189.196,1	51.583,6	1.008.024,8	0,8	1.929.975,2
<b>Trabalho</b>	<b>904.230,0</b>	<b>904.230,0</b>	<b>0,0</b>	<b>207.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>697.230,0</b>	<b>37.160,3</b>	<b>95.875,1</b>	<b>0,1</b>	<b>808.354,9</b>
Administração Geral	747.230,0	747.230,0	0,0	207.000,0	0,1	540.230,0	37.160,3	95.875,1	0,1	651.354,9
Empregabilidade	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Fomento ao Trabalho	122.000,0	122.000,0	0,0	0,0	0,0	122.000,0	0,0	0,0	0,0	122.000,0
<b>Educação</b>	<b>170.967.750,0</b>	<b>168.829.759,0</b>	<b>12.292.053,6</b>	<b>132.711.632,3</b>	<b>45,8</b>	<b>36.118.126,8</b>	<b>23.800.213,2</b>	<b>57.111.454,2</b>	<b>45,3</b>	<b>111.718.304,8</b>
Administração Geral	1.150.000,0	1.150.000,0	49.798,5	717.391,9	0,2	432.608,1	52.413,5	56.011,2	0,0	1.093.988,8
Ensino Fundamental	158.101.750,0	155.963.759,0	11.536.389,4	126.349.808,3	43,6	29.613.950,8	22.600.432,7	54.870.600,5	43,5	101.093.158,5
Educação Infantil	11.129.000,0	11.129.000,0	694.665,7	5.216.180,3	1,8	5.912.819,7	1.046.395,1	1.984.679,0	1,6	9.144.321,0
Educação de Jovens e Adultos	537.000,0	537.000,0	11.200,0	378.251,8	0,1	158.748,2	93.872,0	193.063,6	0,2	343.936,4
Educação Especial	50.000,0	50.000,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	7.100,0	7.100,0	0,0	42.900,0
<b>Cultura</b>	<b>269.850,0</b>	<b>269.850,0</b>	<b>676,8</b>	<b>130.166,8</b>	<b>0,0</b>	<b>139.683,2</b>	<b>25.642,3</b>	<b>32.142,3</b>	<b>0,0</b>	<b>237.707,7</b>
Administração Geral	236.850,0	236.850,0	676,8	130.166,8	0,0	106.683,2	25.642,3	32.142,3	0,0	204.707,7
Difusão Cultural	33.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>60.000,0</b>	<b>60.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>60.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>60.000,0</b>
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04

NATIANA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>Urbanismo</b>	59.139.000,0	58.986.055,0	4.052.555,6	26.635.551,0	9,2	32.350.504,0	5.199.836,6	10.179.994,0	8,1	48.806.061,0
Administração Geral	10.417.000,0	10.378.255,0	532.233,4	6.864.555,1	2,4	3.513.699,9	1.060.591,6	2.577.006,8	2,0	7.801.248,3
Infra-estrutura Urbana	5.543.000,0	5.543.000,0	336.508,8	872.577,8	0,3	4.670.422,2	380.754,8	811.179,8	0,6	4.731.820,2
Serviços Urbanos	42.669.000,0	42.554.800,0	3.183.813,4	18.898.418,1	6,5	23.656.381,9	3.758.490,2	6.791.807,4	5,4	35.762.992,6
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Lazer	460.000,0	460.000,0	0,0	0,0	0,0	460.000,0	0,0	0,0	0,0	460.000,0
<b>Habitação</b>	2.995.000,0	2.995.000,0	0,0	524.160,0	0,2	2.470.840,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
Habitação Urbana	2.995.000,0	2.995.000,0	0,0	524.160,0	0,2	2.470.840,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
<b>Saneamento</b>	1.250.000,0	1.250.000,0	196.785,4	196.785,4	0,1	1.053.214,6	0,0	0,0	0,0	1.250.000,0
Saneamento Básico Urbano	1.250.000,0	1.250.000,0	196.785,4	196.785,4	0,1	1.053.214,6	0,0	0,0	0,0	1.250.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	9.306.900,0	9.306.900,0	2.531.120,0	5.307.196,2	1,8	3.999.703,8	1.150.613,3	2.025.182,0	1,6	7.281.718,0
Administração Geral	2.000.000,0	2.000.000,0	16.400,0	1.536.316,2	0,5	463.683,8	241.153,5	592.112,8	0,5	1.407.887,2
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0
Controle Ambiental	7.026.900,0	7.026.900,0	2.514.720,0	3.770.880,0	1,3	3.256.020,0	909.459,8	1.433.069,2	1,1	5.593.830,8
Recursos Hídricos	125.000,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0
<b>Agricultura</b>	2.173.420,0	2.173.420,0	4.150,0	543.888,2	0,2	1.629.531,8	105.581,3	235.440,2	0,2	1.937.979,8
Administração Geral	813.000,0	813.000,0	2.260,0	541.998,2	0,2	271.001,8	103.691,3	233.550,2	0,2	579.449,8
Saneamento Básico Rural	135.000,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0
Promoção da Produção Vegetal	180.000,0	180.000,0	1.890,0	1.890,0	0,0	178.110,0	1.890,0	1.890,0	0,0	178.110,0
Promoção da Produção Animal	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Extensão Rural	985.420,0	985.420,0	0,0	0,0	0,0	985.420,0	0,0	0,0	0,0	985.420,0
<b>Indústria</b>	2.830.000,0	2.830.000,0	144.251,4	549.097,6	0,2	2.280.902,4	111.034,1	357.356,3	0,3	2.472.643,7
Administração Geral	460.000,0	460.000,0	29.785,0	240.415,0	0,1	219.585,0	33.887,7	85.993,8	0,1	374.006,2
Promoção Industrial	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Produção Industrial	2.300.000,0	2.300.000,0	114.466,4	308.682,6	0,1	1.991.317,4	77.146,4	271.362,6	0,2	2.028.637,4
<b>Comércio e Serviços</b>	2.010.000,0	2.010.000,0	0,0	191.072,0	0,1	1.818.928,0	0,0	191.072,0	0,2	1.818.928,0
Turismo	2.010.000,0	2.010.000,0	0,0	191.072,0	0,1	1.818.928,0	0,0	191.072,0	0,2	1.818.928,0
<b>Transporte</b>	3.126.500,0	3.126.500,0	224.122,9	1.702.451,2	0,6	1.424.048,8	372.486,6	485.991,1	0,4	2.640.509,0
Administração Geral	3.126.500,0	3.126.500,0	224.122,9	1.702.451,2	0,6	1.424.048,8	372.486,6	485.991,1	0,4	2.640.509,0
<b>Desporto e Lazer</b>	5.595.160,0	5.595.160,0	0,0	0,0	0,0	5.595.160,0	0,0	0,0	0,0	5.595.160,0
Assistência ao Idoso	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0
Desporto Comunitário	3.001.000,0	3.001.000,0	0,0	0,0	0,0	3.001.000,0	0,0	0,0	0,0	3.001.000,0
Lazer	2.424.160,0	2.424.160,0	0,0	0,0	0,0	2.424.160,0	0,0	0,0	0,0	2.424.160,0
<b>Encargos especiais</b>	7.270.000,0	7.270.000,0	87.056,5	523.747,2	0,2	6.746.252,8	199.476,8	325.286,1	0,3	6.944.713,9
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Outros Encars Especiais	7.240.000,0	7.240.000,0	87.056,5	523.747,2	0,2	6.716.252,8	199.476,8	325.286,1	0,3	6.914.713,9
<b>Reserva de Contingência</b>	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	14.013.680,0	13.989.680,0	11.830.000,0	13.393.000,0	4,6	596.680,0	2.651.333,2	2.717.323,4	2,2	11.272.356,6
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	439.339.460,0	441.424.001,0	33.287.061,4	290.067.854,4	100,00	151.356.146,6	57.326.569,3	126.151.161,0	100,00	315.272.840,0

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	14.013.680,0	13.989.680,0	11.830.000,0	13.393.000,0	4,6	596.680,0	2.651.333,2	2.717.323,4	2,2	11.272.356,6
<b>Legislativa</b>	215.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,1	0,0	23.402,3	51.182,2	0,0	148.817,8
Administração Geral	215.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,1	0,0	23.402,3	51.182,2	0,0	148.817,8
<b>Administração</b>	12.160.000,0	12.160.000,0	11.830.000,0	11.830.000,0	4,1	330.000,0	2.627.930,9	2.627.930,9	2,1	9.532.069,1
Administração Geral	12.160.000,0	12.160.000,0	11.830.000,0	11.830.000,0	4,1	330.000,0	2.627.930,9	2.627.930,9	2,1	9.532.069,1
<b>Assistência Social</b>	300.680,0	291.680,0	0,0	161.000,0	0,1	130.680,0	0,0	26.205,6	0,0	265.474,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.680,0	291.680,0	0,0	92.500,0	0,0	199.180,0	0,0	10.451,4	0,0	281.228,6
Assistência Comunitária	0,0	0,0	0,0	68.500,0	0,0	-68.500,0	0,0	15.754,2	0,0	-15.754,2
<b>Saúde</b>	1.338.000,0	1.338.000,0	0,0	1.202.000,0	0,4	136.000,0	0,0	12.004,6	0,0	1.325.995,4
Atenção Básica	1.338.000,0	1.338.000,0	0,0	202.000,0	0,1	1.136.000,0	0,0	11.448,5	0,0	1.326.551,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,3	-1.000.000,0	0,0	556,2	0,0	-556,2

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

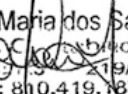
R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	32.761.489,3	28.795.606,6	31.153.826,0	30.928.878,8	32.465.583,8	37.675.473,3	32.036.224,5	45.795.285,3	46.427.601,2	36.087.518,1	33.105.268,1	31.343.578,6	418.576.333,6	445.404.960,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.266.943,2	2.186.565,9	2.330.295,6	2.141.062,9	2.172.414,5	3.053.122,4	2.193.956,0	2.036.488,4	10.364.073,4	4.148.763,7	3.344.719,4	3.074.055,7	39.312.461,1	39.621.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	270.458,1	210.330,2	200.372,1	146.481,0	139.304,9	63.222,3	46.272,2	73.209,6	5.220.784,1	1.024.665,1	855.911,5	523.136,8	8.774.147,9	0,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.488.426,2	1.574.984,8	1.632.283,4	1.551.151,3	1.608.850,0	2.409.737,4	1.730.408,4	1.346.196,0	2.190.422,7	1.894.760,7	1.712.335,5	1.874.965,6	21.014.522,0	17.918.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	95.191,8	64.241,1	114.617,9	104.068,9	92.171,8	121.440,3	84.958,5	114.958,6	52.938,5	71.505,4	110.735,3	187.283,2	1.214.111,3	1.492.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	39.570,8	41.098,5	42.264,2	42.313,3	45.916,8	44.328,7	52.156,5	116.994,9	23.129,7	61.426,1	71.383,7	85.725,1	666.308,3	1.068.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.153.000,0
Outras Receitas Tributárias	373.296,3	295.911,3	340.758,0	297.048,4	286.171,0	414.393,7	280.160,4	385.129,3	2.876.798,4	1.096.406,4	594.353,4	402.945,0	7.643.371,6	8.990.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	716.011,7	2.467,4	3.263,1	692.889,7	689.644,1	3.136,7	2.663,6	9.294.282,2	2.664,7	897.529,7	629.166,1	106.810,4	13.040.529,4	20.446.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	482.091,7	453.817,0	516.990,0	482.050,8	490.187,4	495.188,3	484.277,1	617.064,1	468.250,9	428.375,2	540.002,1	496.789,7	5.955.084,3	2.158.800,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.960,3	13.546,0	6.079,3	5.333,0	1.916,6	8.533,7	1.916,6	2.088,2	0,0	1.916,6	1.916,6	8.084,8	53.291,7	126.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.247.314,2	25.200.059,6	27.171.999,8	26.539.146,6	27.221.998,5	33.114.433,3	27.056.735,5	31.632.666,9	34.482.215,5	29.869.431,2	27.492.145,6	26.891.600,5	344.919.747,2	372.974.660,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	5.000.585,5	3.750.116,4	3.220.875,5	3.912.815,7	3.429.910,1	3.241.618,3	4.290.696,3	6.901.181,7	5.079.277,5	5.184.958,2	3.776.480,5	4.075.823,2	51.864.338,9	59.190.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	13.200,0	13.200,0	13.200,0	0,0	26.400,0	13.200,0	13.200,0	26.400,0	0,0	0,0	0,0	56.421,6	175.221,6	156.000,0
Cota-Parte do ITR	536,7	495,8	566,7	1.077,4	21.419,7	63.220,4	7.029,1	7.344,6	4.337,2	1.527,0	855,7	3.025,0	111.435,3	39.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.497.379,1	3.232.298,3	3.645.875,3	3.363.135,9	4.091.473,3	3.860.169,3	3.429.493,8	4.128.337,1	4.034.346,3	3.380.602,8	4.210.904,1	3.946.686,9	44.820.702,2	45.910.000,0
Cota-Parte do IPVA	488.960,0	351.833,6	415.433,7	325.883,4	342.082,3	258.351,9	184.440,1	260.168,8	1.695.433,9	2.269.781,4	1.196.392,5	825.217,8	8.613.979,4	12.023.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	88.135,1	94.198,3	93.681,8	90.103,3	92.956,5	73.370,5	108.331,2	107.189,7	116.483,4	96.526,3	72.435,8	81.989,4	1.115.401,3	1.342.000,0
Transferências do FUNDEB	8.555.588,7	7.693.508,0	8.524.014,3	7.983.471,3	9.414.154,9	8.795.935,5	8.191.956,3	9.783.394,8	9.571.440,1	9.974.608,7	9.957.127,6	9.046.593,0	107.491.793,2	125.603.000,0
Outras Transferências Correntes	10.602.929,1	10.064.409,2	11.258.352,5	10.862.659,6	9.803.601,7	16.808.567,4	10.831.588,7	10.418.650,2	13.980.897,1	8.961.426,8	8.277.949,4	8.855.843,6	130.726.875,3	128.711.660,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.047.168,2	939.150,7	1.125.198,2	1.068.395,8	1.889.422,7	1.001.058,9	2.296.675,7	2.212.695,5	1.110.396,7	741.501,7	1.097.318,3	766.237,5	15.295.219,9	10.077.500,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.532.641,6	1.488.428,5	1.478.520,7	2.228.808,1	2.288.400,2	1.499.681,6	1.606.935,0	2.475.707,9	2.186.272,6	3.082.384,6	2.478.413,4	1.903.730,0	25.249.924,2	30.863.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	714.882,3	0,0	594,0	690.204,9	687.551,8	594,0	297,0	627.216,8	297,0	895.705,4	626.999,7	105.897,2	4.350.240,1	7.131.000,0
Servidor	714.882,3	0,0	594,0	690.204,9	687.551,8	594,0	297,0	627.216,8	297,0	895.705,4	626.999,7	105.897,2	4.350.240,1	7.131.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.817.759,3	1.488.428,5	1.477.926,7	1.538.603,2	1.600.848,4	1.499.087,6	1.606.638,0	1.848.491,1	2.185.975,6	2.186.679,2	1.851.413,7	1.797.832,8	20.899.684,1	23.732.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	30.228.847,7	27.307.178,1	29.675.305,3	28.700.070,7	30.177.183,6	36.175.791,7	30.429.289,5	43.319.577,4	44.241.328,6	33.005.133,5	30.626.854,7	29.439.848,6	393.326.409,4	414.541.960,0


Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :


RCL dos últimos 12 meses R\$ 393.326.410,09



Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04



NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interioria Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.219.000,0	7.219.000,0	1.657.260,3	1.943.010,3
RECEITAS CORRENTES	7.219.000,0	7.219.000,0	1.657.260,3	1.943.010,3
Receita de Contribuições do Segurados	7.131.000,0	7.131.000,0	1.628.899,3	1.928.004,2
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	1.628.899,3	1.928.004,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	1.628.899,3	1.928.004,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	88.000,0	88.000,0	28.361,0	15.006,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,0	88.000,0	28.361,0	15.006,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	-0,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	-0,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>1.627.711,3</b>	<b>1.926.339,5</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>3.284.971,6</b>	<b>3.869.349,8</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2015	2º Bim/2014	2º Bim/2015	2º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.350.000,0	14.350.000,0	14.175.000,0	10.371.900,0	5.158.711,9	4.621.487,1
ADMINISTRAÇÃO	180.000,0	180.000,0	5.000,0	5.000,0	1.760,0	1.370,6
Despesas Correntes	170.000,0	170.000,0	5.000,0	5.000,0	1.760,0	1.370,6
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.170.000,0	14.170.000,0	14.170.000,0	10.366.900,0	5.156.951,9	4.620.116,5
Pessoal Civil	14.170.000,0	14.170.000,0	14.170.000,0	10.366.900,0	5.156.951,9	4.620.116,5
Aposentadorias	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	9.366.900,0	5.156.185,8	4.620.116,5
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	4.170.000,0	1.000.000,0	766,1	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.175.000,0</b>	<b>10.371.900,0</b>	<b>5.158.711,9</b>	<b>4.621.487,1</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>-1.873.740,3</b>	<b>-752.137,3</b>

Leni Maria dos Santos  
TÉCNICO DE CONTABILIDADE  
CPF: 810.419.187-04

NATARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

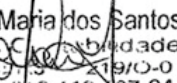
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abr/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	-147.770,5	0,0
Investimentos	0,0	576.188,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>604.522,3</b>	<b>576.188,4</b>

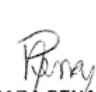
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.131.000,0	7.131.000,0	1.627.711,3	1.926.339,5
Receita de Contribuições	7.131.000,0	7.131.000,0	1.627.711,3	1.926.339,5
Patronal	7.131.000,0	7.131.000,0	1.627.711,3	1.926.339,5
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	1.627.711,3	1.926.339,5
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	1.627.711,3	1.926.339,5
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>1.627.711,3</b>	<b>1.926.339,5</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014	Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>


Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).




Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04



NATIAARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/Fev/2015 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.026.809,5	35.744.676,8	67.667.965,3
DEDUÇÕES (II)	96.293.750,1	101.217.787,3	133.258.382,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.677.281,1	114.306.537,4	114.081.946,4
Demais Haveres Financeiros	53.141.649,3	27.436.430,2	45.613.023,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	40.525.180,3	40.525.180,3	26.436.587,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-65.266.940,6	-65.473.110,5	-65.590.417,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	31.026.809,5	32.187.412,5	64.181.499,2
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-96.293.750,1</b>	<b>-97.660.523,0</b>	<b>-129.771.916,4</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Abr/2015 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-32.111.393,4</b>	<b>-33.478.166,3</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 28/Fev/2015	Em 30/Abr/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	1.152.376,8	-580.073,6	-147.770,4
Ativo Disponível	576.188,4	-580.073,6	-147.770,4
Investimentos do RPPS	576.188,4	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.152.376,8	580.073,6	147.770,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-1.152.376,8</b>	<b>580.073,6</b>	<b>147.770,4</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	426.652.460,0	138.637.377,8	137.893.640,4
Receitas Tributárias	39.621.500,0	20.931.612,2	16.511.846,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	0,0	7.624.497,5	6.274.298,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.918.000,0	7.672.484,4	4.944.859,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.492.000,0	422.462,4	414.133,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.068.000,0	241.664,7	175.613,7
Outras Receitas Tributárias	19.143.500,0	4.970.503,2	4.702.942,2
Receita de Contribuição	27.577.500,0	3.263.882,2	3.858.016,3
Receita Previdenciária	14.262.000,0	3.256.610,6	3.854.343,7
Outras Receitas de Contribuições	13.315.500,0	7.271,6	3.672,6
Receita Patrimonial Líquida	7.300,0	1.019,5	1.019,6
Receita Patrimonial	2.158.800,0	1.933.417,9	1.542.841,9
(-)Aplicações Financeiras	2.151.500,0	1.932.398,4	1.541.822,3
Transferências Correntes¹	349.242.660,0	110.713.491,6	113.149.444,3
Cota Parte FPM (80%)	47.352.000,0	14.493.231,6	14.218.392,7
Cota Parte ICMS (80%)	36.728.000,0	12.458.032,1	12.520.564,8
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	124.800,0	45.137,3	31.679,9
Convênios	2.144.160,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	262.893.700,0	83.717.090,6	86.378.806,9
Demais Receitas Correntes	10.203.500,0	3.727.372,3	4.373.313,4
Dívida Ativa	3.079.000,0	2.413.549,5	2.905.924,4
Diversas Receitas Correntes	7.124.500,0	1.313.822,8	1.467.389,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	10.535.500,0	358.180,0	2.892.758,9
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2.500,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	10.533.000,0	358.180,0	2.892.758,9
Convênios	9.053.000,0	358.180,0	1.109.113,9
Outras Transferências de Capital	1.480.000,0	0,0	1.783.645,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	10.533.000,0	358.180,0	2.892.758,9
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	437.185.460,0	138.995.557,8	140.786.399,3


DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	403.518.661,0	284.598.584,4	239.006.986,9	125.784.340,0	103.836.572,4
Pessoal e Encargos Sociais	206.728.235,4	181.841.654,3	160.323.759,2	86.801.109,7	68.158.606,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.552.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	195.238.425,6	102.756.930,1	78.683.227,7	38.983.230,3	35.677.965,6
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	401.966.661,0	284.598.584,4	239.006.986,9	125.784.340,0	103.836.572,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	32.905.340,0	5.469.269,9	6.980.972,5	366.820,9	738.387,3
Investimentos	31.604.890,0	5.130.268,6	6.661.847,2	253.820,5	632.012,2
Inversões Financeiras	770.450,0	339.001,3	319.125,4	113.000,4	106.375,1
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	770.450,0	339.001,3	319.125,4	113.000,4	106.375,1
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	32.375.340,0	5.469.269,9	6.980.972,5	366.820,9	738.387,3
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	439.342.001,0	290.067.854,3	245.987.959,4	126.151.160,9	104.574.959,7
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-2.156.541,0	--	--	12.844.396,9	36.211.439,6
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

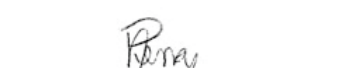
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04



NATIAIRA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N° 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	9.889.781,9	26.616.156,8	0,0	13.631.637,7	22.874.301,0	15.468.048,2	10.930.844,4	0,0	4.590.954,7	21.807.937,9
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	7.302,8	2.232,5	0,0	1.354,5	8.180,8	19.173,8	15.600,0	0,0	1.159,0	33.614,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	1.886.554,5	1.871.937,3	0,0	455.601,1	3.302.890,7	1.462.240,9	6.621.558,1	0,0	2.962.592,4	5.121.206,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	39.532,4	159.079,8	0,0	0,0	198.612,2	783.981,7	406.172,3	0,0	0,0	1.190.154,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	23.689,6	0,0	0,0	0,0	23.689,6	1.641.405,8	104.540,2	0,0	624.382,9	1.121.563,1
FPSM	25.592,8	0,0	0,0	0,0	25.592,8	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>11.875.774,0</b>	<b>28.649.406,4</b>	<b>0,0</b>	<b>14.088.593,3</b>	<b>26.436.587,1</b>	<b>19.398.249,9</b>	<b>18.078.715,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.179.089,0</b>	<b>29.297.875,9</b>
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
<b>LEGISLATIVO</b>										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>11.875.774,0</b>	<b>28.649.406,4</b>	<b>0,0</b>	<b>14.088.593,3</b>	<b>26.436.587,1</b>	<b>19.398.249,9</b>	<b>18.078.715,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.179.089,0</b>	<b>29.297.875,9</b>

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

Continua na próxima página

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>34.694.000,0</b>	<b>34.694.000,0</b>	<b>18.157.398,2</b>	<b>52,34</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.195.000,0	3.195.000,0	9.675.331,0	302,83
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,0	0,0	7.624.497,5	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	434.000,0	434.000,0	105.232,4	24,25
Divida Ativa do IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	1.606.517,4	80,33
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	761.000,0	761.000,0	339.083,7	44,56
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.494.000,0	1.494.000,0	422.462,4	28,28
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	422.462,4	28,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.784.000,0	18.784.000,0	7.817.940,1	41,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	7.672.484,4	42,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	327.000,0	327.000,0	59.844,0	18,30
Divida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	539.000,0	539.000,0	85.611,7	15,88
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	241.664,7	22,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	241.664,7	22,63
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	10.153.000,0	10.153.000,0	0,0	0,00
ITR	10.153.000,0	10.153.000,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>118.660.000,0</b>	<b>118.660.000,0</b>	<b>40.109.506,4</b>	<b>33,80</b>
2.1-Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	18.116.539,3	30,61
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.190.000,0	59.190.000,0	18.116.539,3	30,61
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	15.572.540,2	33,92
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	156.000,0	156.000,0	56.421,6	36,17
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	367.434,9	27,38
2.5-Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	9.744,9	24,99
2.6-Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	5.986.825,5	49,79
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>58.266.904,6</b>	<b>38,00</b>

Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	19.003,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.475.000,0	26.475.000,0	9.876.076,4	37,30
5.1-Transferências do Salário-Educação	21.723.000,0	21.723.000,0	9.161.241,3	42,17
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.859.000,0	3.859.000,0	554.504,0	14,37
5.4-Transferências Diretas - PNATE	192.000,0	192.000,0	18.287,1	9,52
5.5-Transferências Diretas - FNDE	351.000,0	351.000,0	142.044,0	40,47
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	350.000,0	350.000,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,0	180.000,0	292.449,2	162,47
6.1- Transferências de Convênios	180.000,0	180.000,0	292.449,2	162,47
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.655.000,0	26.655.000,0	10.187.528,6	38,22

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.732.000,0	23.732.000,0	8.021.901,2	33,80
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.838.000,0	11.838.000,0	3.623.307,7	30,61
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.182.000,0	9.182.000,0	3.114.508,1	33,92
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.200,0	31.200,0	11.284,3	36,17
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	268.400,0	268.400,0	73.487,0	27,38
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.800,0	7.800,0	1.949,0	24,99
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.404.600,0	2.404.600,0	1.197.365,1	49,79
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.980.000,0	125.980.000,0	38.821.518,6	30,82
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	125.603.000,0	125.603.000,0	38.549.769,4	30,69
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	377.000,0	377.000,0	271.749,2	72,08
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	101.871.000,0	101.871.000,0	30.527.868,2	29,97

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2015 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	81.000.000,0	83.084.541,0	65.084.541,0	78,34	38.222.199,2	46,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	81.000.000,0	83.084.541,0	65.084.541,0	78,34	38.222.199,2	46,00
14-OUTRAS DESPESAS	44.981.000,0	44.981.000,0	41.213.368,7	91,62	13.738.047,6	30,54
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	694.665,7	0,00	694.198,9	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	44.981.000,0	44.981.000,0	40.518.703,0	90,08	13.043.848,7	29,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	125.981.000,0	128.065.541,0	106.297.909,7	83,00	51.960.246,8	40,57

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	51.960.246,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)×100	98,46
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	35,39
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-33,84

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

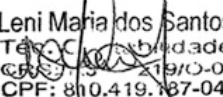
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2015 (b)	% (c=b/a)		
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	38.338.500,0	38.338.500,0	14.566.726,1	38,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	% (g)=(f/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	694.665,7	0,00	899.755,1	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	694.665,7	0,00	694.198,9	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,00	205.556,2	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	141.384.750,0	143.469.291,0	116.698.408,4	81,34	53.264.662,9	37,13
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	125.981.000,0	128.065.541,0	105.603.244,0	82,46	51.266.047,9	40,03
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.403.750,0	15.403.750,0	11.095.164,4	72,03	1.998.615,0	12,97
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	10.256,3	0,00	12.276,8	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	141.384.750,0	143.469.291,0	117.403.330,4	81,83	54.176.694,8	37,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					30.527.868,20	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					271.749,20	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					30.799.617,40	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					23.364.800,60	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%					40,10	

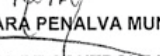
**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.777.000,0	21.777.000,0	8.715.427,7	40,02	2.072.772,6	9,52
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.806.000,0	7.806.000,0	5.592.874,1	71,65	764.067,9	9,79
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	29.583.000,0	29.583.000,0	14.308.301,8	48,37	2.836.840,5	9,59
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	170.967.750,0	173.052.291,0	131.711.632,2	76,11	57.013.535,3	32,95


Continua na próxima página



Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.787-04



NATIAIRA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N.º 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		<b>0,00</b>
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		<b>38.549.769,40</b>
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		<b>0,00</b>
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		0,00
49.2-RESTOS A PAGAR		0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		<b>271.749,20</b>
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		<b>38.821.518,60</b>

FORTE :

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercici, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	2.216.448,00
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	1.998.615,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	205.556,20
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	12.276,80
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	8.021.901,20
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	10.226.072,40

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	17,55
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	98,46

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

Continua na próxima página

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.694.000,0	34.694.000,0	18.157.398,2	52,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,0	0,0	7.624.497,5	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	422.462,4	28,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	7.672.484,4	42,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	241.664,7	22,63
Imposto Territorial Rural - ITR	10.153.000,0	10.153.000,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	762.000,0	762.000,0	165.076,4	21,66
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,0	2.000.000,0	1.606.517,4	80,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.301.000,0	1.301.000,0	424.695,4	32,64
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	118.660.000,0	118.660.000,0	40.109.506,4	33,80
Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	18.116.539,3	30,61
Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	9.744,9	24,99
Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	5.986.825,5	49,79
Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	15.572.540,2	33,92
Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	367.434,9	27,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	156.000,0	156.000,0	56.421,6	36,17
Outras	156.000,0	156.000,0	56.421,6	36,17
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>58.266.904,6</b>	<b>38,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	45.558.500,0	45.558.500,0	15.929.138,8	34,96
Provenientes da União	44.150.000,0	44.150.000,0	15.274.776,7	34,60
Provenientes dos Estados	980.000,0	980.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	428.500,0	428.500,0	654.362,1	152,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>45.558.500,0</b>	<b>45.558.500,0</b>	<b>15.929.138,8</b>	<b>34,96</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	74.330.500,0	0,0	107.349.297,8	142,22	42.164.389,7	55,86
Pessoal e Encargos Sociais	35.691.000,0	0,0	62.555.025,0	175,92	24.492.941,3	68,88
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	38.639.500,0	0,0	44.794.272,8	112,21	17.671.448,4	44,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.825.000,0	0,0	1.901.911,4	40,67	169.501,5	3,62
Investimentos	5.315.000,0	0,0	1.223.908,8	29,38	0,0	0,00
Inversões Financeiras	510.000,0	0,0	678.002,6	132,94	169.501,5	33,24
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>80.155.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>109.251.209,2</b>	<b>136,30</b>	<b>42.333.891,2</b>	<b>52,81</b>

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interioria Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015 (h)	% (h/IVf)	Até 2º Bim/2015 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.925.500,0	48.027.400,0	64.121.239,9	58,69	23.027.488,8	54,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.925.500,0	48.027.400,0	64.121.239,9	58,69	23.027.488,8	54,39
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>47.925.500,0</b>	<b>48.027.400,0</b>	<b>64.121.239,9</b>	<b>58,69</b>	<b>23.027.488,8</b>	<b>54,39</b>
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	32.230.000,0	32.128.100,0	45.129.969,3	41,31	19.306.402,4	45,61

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup> 33,13 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup> 10.566.366,7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

Continua na próxima página

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

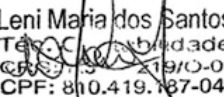
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**


Continuação da página anterior

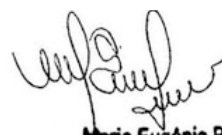
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	33.470.000,0	33.248.100,0	19.963.524,5	32,58	9.992.627,7	32,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	40.137.400,0	33.974.199,3	55,45	15.555.617,5	50,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	999.000,0	999.000,0	631.725,6	1,03	329.289,3	1,06
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	2.833.000,0	2.192.180,5	3,58	1.691.231,3	5,44
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	2.938.000,0	1.748.803,9	2,85	1.008.024,8	3,25
Outras Subfunções	3.234.500,0	3.234.500,0	2.757.903,8	4,50	2.485.926,3	8,00
<b>TOTAL</b>	<b>83.390.000,0</b>	<b>83.390.000,0</b>	<b>61.268.337,6</b>	<b>100,00</b>	<b>31.062.716,9</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula:  $Vl(h+i) - (15 \times IIIb/100)$ 

 Leni Maria dos Santos  
 Tª de Controladoria  
 CPF: 810.419.187-04


 NATIARA PENALVA MUNIZ  
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA: 002/15


 Maria Eugénia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Interina Matr. Nº 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/05/2015 11:40h

Anexo 12 do RREO

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

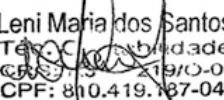
Continua na próxima página


**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

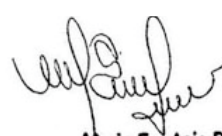
LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	439.339.460,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	439.339.460,0
Receitas Realizadas	61.597.633,9	140.927.956,2
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	439.339.460,0
Dotação Atualizada	0,0	441.424.001,0
Despesas Empenhadas	33.287.061,4	290.067.854,3
Despesas Liquidadas	57.326.569,3	126.151.160,9
Superavit Orçamentário	0,0	14.776.795,3
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		


 Leni Maria dos Santos  
 Tª de Controladoria  
 CPF: 810.419.187-04


 NATIARA PENALVA MUNIZ  
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA: 002/15


 Maria Eugénia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Interina Matr. Nº 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/05/2015 11:40h

Anexo 14 do RREO

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE / 2015**

Continuação da página anterior

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				393.326.409,4			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			No bimestre	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos							
Receitas Previdenciárias realizadas (III)			1.490.125,5	3.284.971,6			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)			2.095.456,0	5.158.711,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)			-605.330,5	-1.873.740,3			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal			0,0	-33.478.166,3	0,0%		
Resultado Primário			0,0	12.844.396,9	0,0%		
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo							
Poder Legislativo							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo							
Poder Legislativo							
<b>TOTAL</b>				58.603.895,4	0,0	22.267.682,3	55.734.463,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			23.364.800,6	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre		
				25%	40,1%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental			51.960.246,8	60%	98,5%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Operação de Crédito							
Despesa de Capital Líquida							
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos							
Receitas Previdenciárias (IV)							
Despesas Previdenciárias (V)							
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)							
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos							
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			45.129.969,3	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre		
				15,0%	33,1%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS			Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das despesas / RCL (%)							

FONTE :  
Nota :

  
Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.787-04

  
NATIAIRA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N.º 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

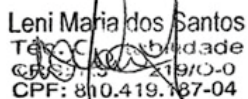
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2014 até Abr/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	221.340.078,0	5.444.054,5	226.784.132,5
Pessoal Ativo	208.249.450,4	5.444.054,5	213.693.505,0
Pessoal Inativo e Pensionista	13.090.627,6	0,0	13.090.627,6
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	13.792.974,9	25.812,2	13.818.787,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	282.056,8	0,0	282.056,8
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.090.627,6	0,0	13.090.627,6
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	355.638,5	12.551,6	368.190,1
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	64.652,0	13.260,5	77.912,6
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	207.547.103,1	5.418.242,4	212.965.345,5
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			393.326.410,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			54,14 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			212.396.261,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			201.776.448,4
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			191.156.635,3

Nota :

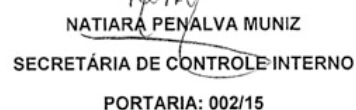
**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

2015 1º Quadr.			2015 2º Quadr.			2015 3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	54,1	0,1	0,0	54,1	-	-	-	-


Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).



Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04



NATIAARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE / 2015

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	31.026.809,5	67.667.965,3	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	31.026.809,5	67.667.965,3	0,0	0,0
Interna	31.026.809,5	67.667.965,3	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	95.760.090,4	133.283.975,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.677.281,1	114.081.946,4	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	52.565.460,9	45.613.023,1	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	40.482.651,6	26.410.994,3	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-64.733.280,9	-65.616.009,9	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	391.594.363,4	393.326.410,1	0,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	7,92 %	17,20 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-16,53 %	-16,68 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	31.026.809,5	67.667.965,3	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	31.026.809,5	64.181.499,2	0,0	0,0
De Tributos	3.426.872,4	4.079.290,8	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	27.159.237,2	27.159.237,2	0,0	0,0
Previdenciárias	27.159.237,2	27.159.237,2	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	440.699,9	441.467,9	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	32.501.503,3	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	3.486.466,1	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	3.320,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.294.476,4	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)'</b>	550.595,6	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	-147.770,4	0,0	0,0
Investimento do RPPS	576.188,4	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.592,8	25.592,8	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	176.683,2	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	173.363,2	0,0	0,0
Depósitos	25.592,8	25.592,8	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	-550.595,6	0,0	0,0	0,0

Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	391.594.363,4	393.326.410,1	0,0	0,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

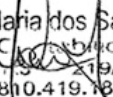
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**


Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

## Nota :


O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.



Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04



NATIAIRA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE / 2015**

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4


R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	393.326.410,09	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	62.932.225,61	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	27.532.848,71	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

  
Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

  
NATIANA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE / 2015****DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	212.965.345,5	54,14 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	212.396.261,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	201.776.448,4	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-65.616.009,9	-16,68 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	471.991.692,1	120,00 %

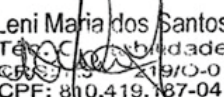
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	62.932.225,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	27.532.848,7	7,00 %


RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

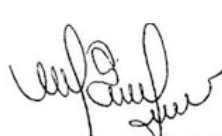
Nota :



Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04



NATÍARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**DECISÃO**

**Processo nº 0031347/2011**

**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através das Portarias nº 1605/2012, resolve, considerando a falta grave praticada pelos Servidores, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, reverter a exoneração a pedido para aplicar a penalidade de demissão com a nota: "a bem do serviço público" ao ex-servidor João Mulato da Silva Filho — mat. 48092, nos termos do artigo 202; às demais servidoras aplica-se a penalidade do §1º do artigo 190, todos com fundamento na Lei nº 1.054/991.

Determino ainda, a remessa da cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 21 de julho de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 014950/2013**

**DECISÃO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art.

205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a falta grave praticada pela Servidora ANDREA GOMES DE SOUZA, mat. 355309, bem como, as circunstâncias e de responsabilização do dano ao erário com o ressarcimento do prejuízo, com fundamento no Inciso I, do art. 190, da Lei nº 1.054/991.

Determino ainda, a remessa da cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 17 de junho de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo 00016585/2011**

**Apenso nº 015285/2012**

**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art.

205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve arquivar a denúncia, considerando que não há indício mínimo de participação de servidor, já que não há autoria. Logo, o fato narrado não configura infração disciplinar, conforme dispõe o Art. 218 Parágrafo Único e Art. 219, inciso I, do Diploma citado.

Todavia, por se tratar de crime em tese, seja remetida cópia integral do presente ao Ministério Público, ante ao que dispõe o Parágrafo Único do artigo 228 da Lei nº 1.054/91.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Prefeitura Municipal de Magé, 29 de setembro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 22110/2013**

**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através das Portarias nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de advertência, ao servidor Carlos Eduardo Nascimento Bazílio, Guarda Municipal, Matrícula T-4234, com fundamento no Inciso I, do art. 194, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 15 de dezembro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 09623/2014**

**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelas Servidoras, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de repreensão, às servidoras Marilene Resende da Rosa Cordeiro, Matrícula T-0964, Marilene Vargas Ribeiro, Matrícula T-0917 e Valéria de Mello Scheffer, Matrícula T-3225, com fundamento no Inciso VII, do art. 194, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 17 de setembro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 0023756/2014.**

**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2452/2014, resolve, considerando a falta grave praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias, com a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo de Agente Administrativo I, cumulada com a pena de repreensão, ao servidores Chlaroillenson Uoords de Alcântara, matrícula T-4422, com fundamento no Inciso II e VII, do art. 194, CIC Incisos I e II, §1º e §2º do art. 198, todos da Lei nº 1.054/991.

Por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 23 de fevereiro de 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**DECISÃO****Processo nº 022565/2013****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a falta grave praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar as penalidades de repreensão e suspensão por 03 (três) dias, com a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo de Zelador, ao servidor Winston Pestana Arruda, Matrícula T-4078, com fundamento nos Incisos II e VII, do art. 194, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 09 de março de 2015.

  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito Municipal
**Processo nº 01245/2013.****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através das Portarias nº 1557/2013 resolve, considerando a inexistência da prática de qualquer falta elou abandono por parte do Servidor, ARQUIVAR o presente Processo Disciplinar, com fundamento no Caput do art. 242, c/c Inciso I do art. 219, todos da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 01 de abril de 2015.

  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito Municipal
**Processo nº 011650/2014****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através das Portarias nº 0819/2014 e 0820/2014, resolve, considerando a falta grave praticada pela Servidora, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, com a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo de Agente de Trânsito, a servidora Cristiane Aparecida de Almeida de Carvalho, Matrícula T-2662, com fundamento no Inciso II, do art. 194, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 18 de março de 2015.

  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito Municipal
**Processo nº 09521/2013****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012, resolve arquivar a denúncia em face do servidor Giovani Felix de Brito Mazzi, matrícula T-1979, Agente de Obras Públicas e Manutenção II, com fulcro no Art. 218 Parágrafo Único e Art. 219, inciso I, do Diploma citado, considerando que o período faltoso foi devidamente justificado a partir das provas e fundamentos legais, especialmente no Parágrafo 2º, do artigo 200, da Lei nº 1.054/91. Logo, o fato narrado não configurou infração disciplinar.

Sendo assim, determina-se o retorno do servidor aos quadros da ativa, na secretaria de sua lotação, a partir da publicação desta.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Prefeitura Municipal de Magé, 06 de maio de 2015.

  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito Municipal
**NOTIFICAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS  
PORTARIA 2158/2013****TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROC. 04-008299/2015****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER** a **MILTON MARTINEZ LUNA JUNIOR**, CPF 028.345087-80, RG-07938228-8, endereço desconhecido, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas Especial** instaurada por força da **Portaria nº 466/2015**, com fulcro no artigo 8º, inciso III da Lei Complementar nº 63/90, consoante os termos do **Ofício PRS/SSE/CSO 9314/2015**, extraído dos autos do Processo TCE/RJ nº 218.983-9/2013, para apurar eventual **dano ao erário e identificar os responsáveis**, tendo em vista a não comprovação elou aprovação dos processos administrativos referentes aos **adiantamentos concedidos no exercício de 2012**, no valor total de **R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais)**, conforme consta no **Demonstrativo de Responsabilidades Não Regularizadas** integrante da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas referente ao exercício de 2012, o qual se **omitiu no dever de prestar contas** da quantia de **R\$ 4.000,00** recebida em 03/07/2012 através do cheque nº 853584 — conta corrente nº 71.701-0 do Banco do Brasil agência 0942, para fazer face a **despesas de serviços extraordinários da Casa do Empreendedor Barão de Mauá** solicitada mediante o Memorando nº 021/SMF/2012.

**FAZ SABER** outrossim, que pelo presente EDITAL fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar a respectiva prestação de contas, razões de defesa ou proceder à devolução da mencionada verba, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação, sob pena de **REVELIA**, estando à sua disposição a obtenção de cópia integral da Tomada de Contas Especial, nesta Comissão.

**CUMPRE-SE.**

Magé, 26 de Maio de 2015

**AMÍLCAR MACHADO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS  
PORTARIA 2158/2013

Tomada de Contas Especial - Proc. 04-008299/2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012 alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

**FAZ SABER** CINTIA MACHADO SOUTO, CPF 071.429.117-00, sem endereço conhecido, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas Especial** instaurada por inciso III da Lei força da **Portaria nº 466/2015** com fulcro no artigo 8º Complementar nº 63/90, consoante os termos do **Ofício PRS/SSE/CSO 9314/2015**, extraído dos autos do **Processo TCE/RJ nº 218.983-9/2013**, para apurar eventual **dano ao erário e identificar os responsáveis** tendo em vista a não comprovação elou aprovação dos processos administrativos referentes aos **adiantamentos concedidos no exercício de 2012** no valor total de **R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais)**, conforme consta no **Demonstrativo de Responsabilidades Não Regularizadas** integrante da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas referente ao exercício de 2012, a qual omitiu-se no dever de prestar contas da quantia de **R\$ 4.000,00** recebida em 08/02/2012 através do cheque nº 852926 — conta corrente no 71.701-0 do Banco do Brasil — agência 0942 para fazer face a **despesas de material de consumo e R\$ 4.000,00** para fazer face a **despesas de serviços de terceiros**, do Gabinete do Prefeito de Magé, perfazendo o total de **R\$ 8.000,00** solicitado mediante o Memorando nº 019/GAB/2012.

**FAZ SABER** outrossim, que pelo presente EDITAL fica devidamente **NOTIFICADA** a apresentar a respectiva prestação de contas, razões de defesa ou proceder à devolução da mencionada verba, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação, sob pena de **REVELIA**, estando à sua disposição a obtenção de cópia integral da Tomada de Contas Especial, nesta Comissão.

CUMPRÁ -SE.

Magé, 26 de Maio de 2015

**AMILCAR MACHADO**  
Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS  
PORTARIA 2158/2013

Tomada de Contas Especial Proc. 04-008299/2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

**FAZ SABER** a **EMILIO GALDEANO ALARCON**, CPF 719.418007-34, CR A. nº 16.212-0, residente na Rua Professor Eurico Rabelo, apt. 04, bairro Maracanã, Rio de Janeiro, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas Especial** instaurada por força da **Portaria nº 466/2015**, com fulcro no artigo 8º, inciso III da Lei Complementar nº 63/90, consoante os termos do **Ofício PRS/SSE/CSO 9314/2015**, extraído dos autos do **Processo TCE/RJ nº 218.983-9/2013**, para apurar eventual **dano ao erário e identificar os responsáveis** tendo em vista a não comprovação elou aprovação dos processos administrativos referentes aos **adiantamentos concedidos no exercício de 2012** no valor total de **R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais)** conforme consta no **Demonstrativo de Responsabilidades Não Regularizadas**, integrante da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas referente ao exercício de 2012, o qual omitiu-se no dever de prestar contas da quantia de **R\$ 4.000,00** recebida em 14/02/2012 através do cheque nº 852940 — agência 0942, para fazer face a conta corrente nº 71.701-0 do Banco do Brasil **despesas de material de consumo e R\$ 4.000,00** para fazer face a **despesas de serviços de terceiros**, da Secretaria Municipal de Transportes de Magé, perfazendo o total de **R\$ 8.000,00** solicitado mediante o Memorando nº 0246/SEMTRAN/2012.

**FAZ SABER** outrossim, que pelo presente EDITAL fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar a respectiva prestação de contas, razões de defesa ou proceder à devolução da mencionada verba, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação, sob pena de **REVELIA**, estando à sua disposição a obtenção de cópia integral da Tomada de Contas Especial, nesta Comissão.

CUMPRÁ -SE.

Magé, 26 de Maio de 2015

**AMILCAR MACHADO**  
Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE / 2015**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2014 até Abr/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	7.489,6	0,0	7.489,6
Pessoal Ativo	7.489,6	0,0	7.489,6
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	5,7	0,0	5,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5,7	0,0	5,7
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	64.652,0	0,0	64.652,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	7.483,8	0,0	7.483,8
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			393.326,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,90 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <8,00%>			23.599,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			22.419,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			21.239,6

Fonte : Contabilidade

**Rafael Santos de Souza**  
Presidente

1º Secretária

**Alessandra Grandão dos Santos**  
Controladora Geral  
CRC/RJ: 080780/O-0  
Portaria 041/2013

**CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA**  
Assistente Parlamentar  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RJ: 082523/O-2  
Matrícula: 0381-6

**Juliana Nogueira Vieira**  
Tosqueira Designada  
Port. 100/03